



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1490, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear KLAYTON VELOSO DE REZENDE**, CPF nº. 517.885.271-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Ações Temáticas e Inclusivas, símbolo CDI-1*, da Superintendência de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1491, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2019), conforme discriminação abaixo:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0051 2.059 – 4490.52.00 – 100 585	R\$	1.000,00
2850 – 08 244 0035 2.029 – 4490.52.00 – 100 585	R\$	1.000,00

TOTAL **R\$ 2.000,00**

Art. 2º Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recurso do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2019), conforme discriminação abaixo:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0051 2.059 – 4490.52.00 – 129 599	R\$	1.000,00
2850 – 08 244 0035 2.029 – 4490.52.00 – 129 590	R\$	1.000,00

TOTAL **R\$ 2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1492, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 7.666.079-4/2018, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 2.484, de 05 de dezembro de 2018*, que exonerou **ELISANGELA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº **845655-04**, CPF nº. 025.251.201-40, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 21 de agosto de 2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1493, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs. 7.180.115-2/2017 e 7.623.712-3/2018, **RESOLVE exonerar, a pedido, FRANCISCA NILDES ANES BARBOSA NETA, matrícula n.º 1299042-01**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 19 de novembro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1494, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.603.546-6/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido, ELIETHE SANTOS, matrícula n.º 1341944-01, do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "A", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com retroação de efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1495, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.425.000-9/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARIA LADJANE DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 1350200-01, do cargo de *Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 09 de maio de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1496, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.460.709-8/2018 e Parecer de Verificação Interna n.º. 0115/2019 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 837, de 20 de abril de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Ivan Santana Mendanha, CPF n.º 228.536.341-91, matrícula n.º. 29106-01**, na parte relativa às parcelas para excluir a parcela **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%)** e incluir a parcela intitulada **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%)**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.381,89** (um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 967,32** (novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos); **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 345,47** (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 535,66** (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1497, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 4.850.646-1/2012 e Parecer de Verificação Interna n.º. 0118/2019 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 884, de 02 de maio de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Claudiana de Carvalho Lopes Brito, CPF n.º 186.991.111-34, matrícula n.º. 199940-02**, na parte relativa às parcelas para excluir a parcela **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%)** e incluir a parcela intitulada **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%)**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.358,47** (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 815,08** (oitocentos e quinze reais e oito centavos); **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 339,61** (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.377,46** (um mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1498, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.856.383-4/2019 e Parecer de Verificação Interna n.º. 0123/2019 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 234, de 24 de janeiro de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor de **Luzia Araújo da Silva, CPF n.º. 095.669.531-00, matrícula n.º. 70793-01, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “Q”**, na parte relativa ao **Padrão**, para *considerar como sendo: Padrão “S”*, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 3.635,26** (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06) : R\$ 2.181,18** (dois mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.090,58** (um mil noventa reais e cinquenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1499, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.799.874-8/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **SIRLENE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº 792799, CPF nº 454.376.101-49, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, onde exercerá a Função de Confiança II, símbolo FC-2, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1500, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 997 de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre a Política de Gestão de Frota de Veículos Municipal.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos incisos V, VI e §§ 1º ao 4º, no art. 16 e inciso II, do art. 17, da Lei Complementar nº 276, de 03 de julho de 2015, e,

Considerando a necessidade de melhor adequar as disposições contidas no Decreto nº 997, de 15 de maio de 2018, em consonância aos dispositivos do Decreto Federal nº 9.373, de 11 maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos XXII e XXIII, do art. 2º, do Decreto nº 997 de 15 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

XXII – Veículo, Máquina ou Equipamento Recuperável: veículo que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado, conforme tabela FIPE, ou, cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação, excluindo-se deste percentual a previsão de gastos com pneu, bateria, filtros de óleo, de combustível, de ar, de cabine e serviços de guinchos, de lava jato e de chaveiro, cuja avaliação se dará por meio dos gestores e fiscais de manutenção juntamente com o profissional competente;

XXIII - Veículo, Máquina ou Equipamento Irrecuperável (Sucata): aquele que em razão de sinistro, intempéries ou desuso, tenha sofrido avarias em sua estrutura capazes de inviabilizar recuperação que atenta aos requisitos de segurança veicular, necessária para a sua circulação em vias públicas ou, ainda, aquele cujo custo de recuperação ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado, conforme tabela



PREFEITURA DE GOIÂNIA

FIPE, ou, em decorrência da análise do seu custo e benefício, demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1501, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MAIUME SUZUE COELHO**, matrícula nº **1313835-01**, CPF nº. 029.319.161-10, do cargo, em comissão, de *Procuradora Especial*, símbolo *CDS-5*, da Procuradoria Geral do Município, **a partir de 10 de junho de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1502, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear NATHALIA SUZANA COSTA SILVA TOZETTO, matrícula nº 1316460, CPF nº. 014.475.681-17, para exercer o cargo, em comissão, de Procuradora Especial, símbolo CDS-5, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 157, DE 03 DE JUNHO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 585	R\$	150.000,00
5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 585	R\$	470.000,00
TOTAL	R\$	620.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.03.00 – 100 585	R\$	40.000,00
5601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 585	R\$	20.000,00
5601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 585	R\$	20.000,00
5601 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 585	R\$	70.000,00
5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	30.000,00
5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100 585	R\$	5.000,00
5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 585	R\$	100.000,00
5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.91.00 – 100 585	R\$	50.000,00
5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 585	R\$	100.000,00
5601 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 100 585	R\$	45.000,00
5601 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 585	R\$	15.000,00
5601 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 100 585	R\$	25.000,00
5601 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 100 585	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	620.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês
de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 158, DE 04 DE JUNHO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 419.600,00** (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	
6601 – 27 813 0050 2.070 – 3350.41.00 – 100 585	R\$ 419.600,00
TOTAL	R\$ 419.600,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
1701 – 27 812 0050 2.717 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 50.000,00
1701 – 27 812 0050 2.717 – 3390.31.00 – 100 501	R\$ 50.000,00
1701 – 27 812 0050 2.717 – 3390.36.00 – 100 501	R\$ 50.000,00
1701 – 27 812 0050 2.717 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 100.000,00
1701 – 27 812 0050 2.717 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	
5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	
5150 – 09 272 0012 8.247 – 3190.03.00 – 100 501	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	
6601 – 27 813 0050 2.070 – 3390.39.00 – 100 585	R\$ 54.600,00
TOTAL	R\$ 54.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 419.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês
de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 159, DE 05 DE JUNHO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	
6601 – 27 813 0039 2.226 – 3390.93.00 – 100 585	R\$ 32.000,00
6601 – 23 695 0024 2.391 – 3390.93.00 – 123 510	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 52.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	
6601 – 23 695 0024 2.391 – 4490.51.00 – 100 585	R\$ 32.000,00
6601 – 23 695 0024 2.391 – 4490.51.00 – 123 510	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 52.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 160, DE 05 DE JUNHO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 117.000,00
1201 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 237.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 117.000,00
1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.36.00 – 100 501	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 237.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 161, DE 05 DE JUNHO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 81.998,68** (oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	
6601 – 23 695 0024 2.391 – 3390.93.00 – 223 510	R\$ 81.998,68
TOTAL	R\$ 81.998,68

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 81.998,68 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 72779096//2017

INTERESSADO: PROCESSO SELETIVO

ASSUNTO: Processo Seletivo

DESPACHO Nº053/2019

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 8º, da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações posteriores; Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVO autorizar** a contratação de profissionais relacionados no Anexo a este Despacho, tendo em vista a necessidade de cobertura de afastamento de servidores, substituições de prestadores de serviços e ampliação de serviços na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses.**

Encaminhe-se à *Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer*, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
ANEXO AO DESPACHO Nº 053 /2019

AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS (OPERADOR DE ATRAÇÕES DE LAZER)		
	Inscrição	Nome Candidato
02	42026740	JOHNATHAN HENRIQUE CAMARGO DOS SANTOS
09	42028035	RUBERPAULO MIRANDA DE SOUSA
10	42024885	TANIA MARCIA RODOVALHO
11	42027781	ANDREIA ALVES DE SOUSA
19	42021914	JARLEIDE DA SILVA DE ARAUJO
20	42021189	GUSTAVO REZENDE BARROS
21	42021375	VANUSA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA
22	42033868	FATIMA DE SOUZA CARNEIRO
23	42022419	REGIANE ALVES LEMOS
26	42022381	MEIRIANE NUNES JOSUE
27	42034876	WARLEI BITENCOURT DE PAULA
29	42021680	CARLOS DE OLIVEIRA SIMA
30	42022452	VANIA ALVES MOREIRA
33	42027012	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA
35	42023174	JUNIOR BRITO COSTA
37	42025904	JOANA CORREA LIMA
40	42029772	LEONARDO MARTINS JACOMO
42	42021600	MARCOS DE OLIVEIRA KREIMER
43	42026979	RENATO AUGUSTO LEMES MARQUES DE SOUZA
46	42033536	ROMULO MARTINS SAMPAIO
48	42030119	DENISE ROSA LEITE
50	42032279	MARCIO PEREIRA DA CRUZ
55	42025476	KELLYN CRUVINEL LOTERIO ALVES
56	42021652	LORRANY DE SOUZA E SILVA DAMIAO
57	42021975	PAULA REGINA MARIA MACHADO
59	42034507	MEIRILENE CARDOSO SALES
63	42021258	ANTENOR FONTINELE BASTOS NETO
64	42033519	ROSELY BARBARA FALEIRO
65	42028793	GLEISSER VAZ DA COSTA
ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (BILHETEIRO)		
	Inscrição	Nome Candidato
03	42031393	RENATO BEZERRA DA SILVA
06	42035929	MARIA VÂNIA MACEDO DA SILVA
10	42032621	GRAZIELE MARTINS REIS
12	42027765	LETICIA MENDES SILVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ARTIFICE DE MANUTENCAO MECÂNICA (MECÂNICO INDUSTRIAL)**

	Inscrição	Nome Candidato
01	42030810	NILTON OLIVEIRA MAGALHÃES

**ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (OPERADOR DE
CATRACA)**

	Inscrição	Nome Candidato
01	42034986	FERNANDA PINHEIRO OLIVEIRA GOMES
02	42023806	MAGNO PESSOA FERREIRA
08	42028204	MIRIAN REGINA FREITAS DA SILVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 77534521/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de autorização de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Goiânia que tem como beneficiária a Arquidiocese de Goiânia.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Av. PL-1, Quadra APM-9, Lote 02, Park Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, portador do RG nº. 23929-1291416 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.475.701-25, autoriza a **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privada, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.466/0001-75, com sede na Praça Dom Emanuel, Catedral, Setor Central, nesta Capital, neste ato representado pelo seu procurador, **LEVI BONATTO**, brasileiro, solteiro, eclesiástico, bispo auxiliar, inscrito no CPF/MF 348.538.559-04, com fundamento no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no Decreto nº2.325, de 13 de novembro de 2018, a utilizar a área pública municipal abaixo descrita, respeitadas as disposições constantes nas seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo visa outorgar a **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA** o uso da Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, nesta Capital.

II – DO USO AUTORIZADO

II.1 O presente termo autoriza a realização de intervenções na Área Pública Municipal descrita na *cláusula I* a fim de que seja realizada a montagem e desmontagem de equipamentos necessários ao evento.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II.2 Qualquer intervenção a ser realizada Área Pública Municipal descrita na *cláusula I* deverá observar as diretrizes traçadas no Parecer nº. 002/2019 da Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

II.3 Qualquer intervenção realizada Área Pública Municipal descrita na *cláusula I* deverá observar as disposições contidas no Decreto nº 2.235, de 13 de novembro de 2018, e as condicionantes estabelecidas no Termo de Compromisso nº 02/2019 – DIRDES/GERLAE da SEDETEC.

III – DO PRAZO

O presente termo visa a realização do evento denominado “Celebração da Solenidade do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo – Corpus Christi”, no dia 20 de junho de 2019, sendo liberado o uso do imóvel de 17 de junho de 2019 a 20 de junho de 2019.

IV – DA RESCISÃO

IV.1 O presente termo confere o uso precário da Área Pública Municipal descrita na *cláusula I*, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO** em virtude do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou por juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

IV.2 A rescisão do presente termo deve ser acompanhada da imediata desocupação do imóvel pela **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, não ensejando indenização de qualquer natureza.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

V.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

V.2. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e suplementar o regramento do direito privado.

V.3. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo

Goiânia-GO, 05 de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DOM LEVI BONATTO
Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 057, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE *designar* RENATA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 694835**, CPF nº. 956.110.451-20, para exercer a *Função de Confiança I, símbolo FC-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, com atribuição de prestar serviço de apoio à Gerência do Paço Municipal, **a partir desta data.**

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 06 dias do mês de junho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 058, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999466-01, CPF 548.378.801-00, Gerente de Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestora Administrativa de Contrato e Fiscal de Contrato*, para Confecção de 01 (um) Certificado Digital, TOKEN, pela empresa SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ sob o número 09.461.647/0001-95, Processo BEE 12780.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 06 dias do mês de junho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 092/ 2019

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Decreto nº 265 de 27 de janeiro de 2016, o qual aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município e tendo em vista o disposto no art. 25 da lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015.

Considerando o campo de atuação funcional da Controladoria Geral no controle e verificação de despesas de qualquer valor, de todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, dos Fundos Especiais, das Agências Executivas e das Empresas Públicas controladas pela municipalidade, na emissão do Certificado de Verificação.

Considerando a demanda diária de processos e expedientes nesta Controladoria Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Chefe de Gabinete, **Maria Cecília Melo Heraclio Cabral**, matrícula nº. 1154800 poderes para assinar todos os documentos/expedientes/processos em nome do titular desta Pasta, no caso de ausência do mesmo, bem como poderes para validar os Certificados de Verificação de despesas no Sistema de Orçamentário e Financeiro pelo período de dois dias, compreendidos entre 06 e 07 de junho do corrente ano

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

ra





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 093 / 2019

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando decisão em embargos de declaração de sentença da ação ordinária de nº. 201101756041, com preservação do depoimento da investigada e a oitiva das testemunhas, para garantir o direito de produzir as provas sonegadas naquele feito disciplinar, nomeadamente, planilha evolutiva de progressão horizontal e vertical, planilha contendo os valores individuais, referentes ao FGTS, com atualização e reflexos aos expurgos inflacionários, relativos aos diversos planos econômicos e comprovantes de saques do FGTS, com assinatura do recebedor e outras provas cujo requerimento tenha sido formulado em qualquer fase do procedimento disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 4.206.580-3/2010**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 094 / 2019

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria – CGM nº. 090, de 27 de maio de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê:

“O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 011/2019 - CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo o processo nº. 7.799.721-19/2019...”

Leia-se:

“O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 011/2019 - CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo o processo nº. 7.799.721-1/2019 ...”

Onde se lê:

“**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Portaria CGM nº. 061/2018 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 27/05/2019.”

Leia-se:

“**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Portaria CGM nº. 061/2019, no que se refere a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos bem como o afastamento do servidor Valdeci Francisco de Oliveira, por mais 60 (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 27/05/2019.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 22/01/19.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 017 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE,

Art 01:, *Dispensar* a servidora **ROSA ANGELA ALVES MATEUCCI**, **matricula nº. 8834-01**, CPF nº 118.249.131-68, *da função de confiança I*, símbolo FC-1, neste Gabinete, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 02 de maio de 2019.**

Art 02:, *Designar o servidor* **AILTON OLIVEIRA PANIAGO**, matricula: 790320-01, CPF: 536.014.081-04, *para exercer a função de confiança I*, símbolo FC-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 02 de maio de 2019.**

Cumpra-se

Publique-se

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS CDA:
00000004768 VL R\$20.807,27 C/ANADIR ANTONIA DA SILVA BANHON; CDA:
00000004771 VL R\$1.473,28 C/GERALDA FELISBINA VIEIRA; CDA: 00000004773 VL
R\$6.380,51 C/MARIA ALICE MENEZES JONAS; CDA: 00000004778 VL R\$615,46
C/MARCELO REIS PERILLO; CDA: 00000004779 VL R\$644,16 C/DAMARIS RIBEIRO
GONZAGA PIRES; CDA: 00000004783 VL R\$813,72 C/RANDES MOREIRA DA SILVA;
CDA: 00000004787 VL R\$11.090,10 C/ANA GONCALVES DO NASCIMENTO ROCHA E
ESPOSO; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO
POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO
APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO
PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E
AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24
HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA,
04 DE JUNHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º
PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2264/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68416124/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIULA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 688959-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.07.2005 a 12.07.2010 e 13.07.2010 a 12.07.2015**, no período de **05 de junho de 2019 a 04 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2265/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 38854445/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LETICIA DE FATIMA TOMÉ**, matrícula nº 440647-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.04.2014 a 28.04.2019**, no período de **28 de maio de 2019 a 27 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2266/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 54285841/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **ELIZANGELA APARECIDA PEREIRA LEITE MARCELINO**, matrícula nº 182770-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **22 de fevereiro de 2019 a 23 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2267/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75932588/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **CELIA REGINA FAGUNDES FERREIRA**, matrícula nº 182010-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **13 de março de 2019 a 11 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2268/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 77891099/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida ao servidor **REGIS VIEIRA DE CASTRO**, matrícula nº 860387-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **21 de março de 2019 a 19 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2269/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 64992945/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO SOARES JÚNIOR**, matrícula nº 23248-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.05.2014 a 22.05.2019**, no período de **26 de junho de 2019 a 25 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2270/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Despacho nº 5412, de 14 de maio de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 16, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 77699724/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1928 de 02 de maio de 2019, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **MARIA DIVINA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 336530-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao primeiro quinquênio, para considerar como sendo correto **27.02.2002 a 26.02.2007**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2271/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76270384/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARISTELA RIBEIRO DA SILVA CORTE**, matrícula nº 1197720-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **10 de julho de 2019 a 09 de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2272/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75347316/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AUGUSTO SEIXAS BRANDÃO REGO**, matrícula nº 1107003-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **25 de maio de 2019 a 24 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2273/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016 e conforme o contido no Processo nº 77773126/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CAMILA GRASIELE ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1007572-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 712 de 04 de maio de 2017, no período de **24 de abril de 2019 a 23 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2274/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 45527859/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CARMEM MIRIAM FABIANO**, matrícula nº 718394-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 47 (quarenta e sete) dias remanescentes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.12.2005 a 22.12.2010**, no período de **01 de julho de 2019 a 16 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2275/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 77585532/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **ELZA MARIA MENDONÇA GONÇALVES**, matrícula nº 618918-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 10 (dez) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **21 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2276/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 77792376/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **GISELMA SALES GUIMARÃES**, matrícula nº 484245-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 13 (treze) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **13 de março de 2019 a 25 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2277/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 77888811/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **MARCELA RIBEIRO ARAÚJO**, matrícula nº 1220438-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **20 de março de 2019 a 18 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2278/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à **razão de 12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2278/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	75147902	Ana Paula Pereira da Silva Braga Aquino	952591-1	12%	02.08.2018
02	72404025	Elaine Alves de Moraes	752932-2	12%	27.11.2017
03	72265513	Valdivino Alves Pereira	781002-1	12%	16.11.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 06/06/2019 - 10:41

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2279/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72246811/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **SUZY DE PAULA SANTOS**, matrícula nº 792675-02, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

19.04.2001 a 31.07.2002, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 12 (doze) dias,
01.08.2002 a 31.05.2004, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia,
27.09.2004 a 24.08.2005, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 00 mês e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 06/06/2019 - 10:41

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2281/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75407602/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **SHIRLEY AFONSO FABIANO PROFETA**, matrícula nº 486230-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

06.10.1986 a 22.04.1987, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias,
02.05.1987 a 18.04.1989, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 06 meses e 04 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 06/06/2019 - 10:41



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2282/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 76239045/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **NAJLA DE CASTRO ALVES MELO**, matrícula nº 976873-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência/GOIASPREV.

03.02.2005 a 29.06.2009, totalizando 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 04 anos, 04 meses e 23 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA -PORTARIA - 06/06/2019 - 10:41

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2283/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 30883608/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MAURA WATANABE**, matrícula nº 477885-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.06.1979 a 03.03.1980, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 03 (três) dias,
03.03.1982 a 30.06.1982, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias,
04.08.1982 a 29.04.1984, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 09 meses e 27 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 06/06/2019 - 10:41



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2284/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido nos Processos nºs 8762546/1995 e 31551692/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **PAULO ROBERTO DE MIRANDA**, matrícula nº 206393-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica/Grupamento de Apoio de Anápolis.

14.01.1981 a 14.01.1982, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 00 mês e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 06/06/2019 - 10:41

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2285/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 66467961/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **PRISCILA KARLA SILVA**, matrícula nº 909718-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGSG-V, proporcionalmente à razão de 03 (três) anos e 03 (três) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 14 de junho de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2286/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72800257/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **VALERIA MARIA DE SOUSA CONSTANTE**, matrícula nº 226009-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-1, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2287/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 73247462/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALERIA VASCONCELOS DOURADO**, matrícula nº 408387-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2288/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72112962/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **SUELI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 656259-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-4, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 05 (cinco) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 01 de novembro de 2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2289/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 62944919/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0484, de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Retificar a PORTARIA Nº 2272, de 12 de novembro de 2015, que concedeu **Estabilidade Econômica**, ao vencimento do servidor **CELIO JOSE MARIA DE JESUS**, matrícula nº 784028-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao tempo proporcional, para considerar como sendo correto à simbologia DAI-2, proporcionalmente à razão de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 03 de junho de 2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2290/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 73215609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **JOSICLEI NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 721077-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 02 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2291/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 73079411/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **JULIANA TELES DA SILVA DINIZ**, matrícula nº 595462-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 23 de janeiro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2292/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72904508/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **HELEN CONSUELO DELMONDES**, matrícula nº 542628-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-4, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 10 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2293/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72800770/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA GUILHERME**, matrícula nº 259411-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 02 de janeiro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2294/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72800290/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **CAROLINA KELLEN SANTOS MACHADO**, matrícula nº 596280-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 02 de janeiro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2295/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23 e 43, bem como o Artigo 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 55953619/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA - SEMGEP Nº 0529, de 30 de março de 2015, que concedeu incorporação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MARIA APARECIDA ALVES SOUZA**, matrícula nº 249009-01, ocupante do cargo Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia **FGSG-II**, na razão de 05 (cinco) anos, 1 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, na parte relativa a data de concessão, para considerar como sendo correto, **a partir de 21 de janeiro de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2296/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72805585/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **DIEGO FERREIRA**, matrícula nº 711993-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-1, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2297/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72876725/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **BRUNA SILVA SANTOS LOPES**, matrícula nº 881341-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-2, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 08 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2298/2019

Designa Gestor e Fiscal da contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos visando à confecção “*Cartilha Orientativa Patrimonial*” – Processo Bee 12839.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, o seguinte servidor como gestor e fiscal da contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos visando à confecção “*Cartilha Orientativa Patrimonial*”, - Processo Bee 12839;

GESTOR E FISCAL:

DANIELLA BATISTA VELOS CALAÇA, matrícula funcional nº 781843-01, CPF nº 009.063.611-25, Presidente da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários, lotada na Gerência de Compras Diretas da Diretoria de Compras e Licitações da Superintendência de Licitação e Suprimentos da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**2ª RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº. 61983228/2015, destinado a “aquisição de equipamentos de proteção individual (respirador, lentes, óculos e outros) para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, **retifica o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2017**, de acordo com a 2ª rerratificação da Ata de Realização do Pregão Eletrônico e 2ª rerratificação da Minuta da Ata do Pregão Eletrônico nº 001/2017 (fls. 2067/2069) e a rerratificação do Parecer Jurídico nº 1.574/2017 – ASSJUR conforme termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: Engefer Indústria Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 19.621.209/0001-09

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	78.750	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF-2 com FBC-1, com carvão ativado. Respirador purificador de ar de segurança, tipo filtro químico de baixa capacidade com formato de concha, tamanho único. Os respiradores possuem em sua constituição uma camada de carvão ativado. O respirador é dotado de uma peça moldável, utilizada para	R\$1,00	R\$78.750,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			ajuste de selagem no septo nasal, localizada na parte superior externa, uma tira de material macio fixado ao contorno interno da peça, utilizado para uma melhor selagem, uma válvula de exalação. A peça possui saliências em suas laterais, dotadas de grampos metálicos em que são presas as pontas de dois tirantes elásticos, utilizados para fixação na nuca e parte superior da cabeça. Marca: PRO SAFETTY		
--	--	--	--	--	--

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	26.250	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF-2 com FBC-1, com carvão ativado. Respirador purificador de ar de segurança, tipo filtro químico de baixa capacidade com formato de concha, tamanho único. Os respiradores possuem em sua constituição uma camada de carvão ativado. O respirador é dotado de uma peça moldável, utilizada para ajuste de selagem no septo	R\$1,00	R\$26.250,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>nasal, localizada na parte superior externa, uma tira de material macio fixado ao contorno interno da peça, utilizado para uma melhor selagem, uma válvula de exalação. A peça possui saliências em suas laterais, dotadas de grampos metálicos em que são presas as pontas de dois tirantes elásticos, utilizados para fixação na nuca e parte superior da cabeça.</p> <p>Marca: PRO SAFETTY</p>		
--	--	--	--	--	--

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	5.000	<p>Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula com tamanho regulável confeccionada o mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos.</p> <p>Marca: ORION</p>	R\$1,90	R\$9.500,00

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DE	VALOR	VALOR
------	-------	------	--------------	-------	-------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		EXCLUSIVA PARA ME/EPP	MATERIAL	UNIT.	TOTAL
01	UN	7.200	Protetor auditivo de segurança , tipo PLUG de três flanges, confeccionado em silicone, atóxico / antialérgico, tamanho único, com cordão. Marca: DISTRAY	R\$0,71	R\$5.112,00

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	4.000	Protetor auditivo , constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auditivos auriculares e de boa qualidade. Marca: PRO SAFETTY	R\$0,35	R\$1.400,00

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-------------	--------------	---	----------------------------------	------------------------	------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	UN	80	<p>Máscara de segurança, composta de escudo confeccionado em polipropileno, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura, quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa basculante. O filtro de luz confeccionado em vidro de tonalidade 10, 12 e 14, e as placas de cobertura na parte de segurança, confeccionadas em plástico transparente são fixadas ao visor através de dois parafusos plásticos ou, ao cabo, através de rebites metálicos.</p> <p>Marca: IEDAN</p>	R\$18,62	R\$1.489,60
----	----	----	--	----------	-------------

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	240	Lentes escuras , retangulares para o processo de soldagem usado em máscara.	R\$1,00	R\$240,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			Tonalidades: 10: 80 unidades / 12: 80 unidades / 14: 80 unidades Marca: BRASFORT		
--	--	--	---	--	--

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	720	Lentes incolores , retangulares para o processo de soldagem usado em máscara. Marca: BRASFORT	R\$1,00	R\$720,00

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	2.400	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes, utilizado para proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes como para uso em soldagens e processos similares, nas dimensões 0,6 x 1,20m. Marca: ZANEL	R\$16,84	R\$40.416,00

LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE COTA	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	--------------	--------------------------	----------------	----------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		RESERVADA PARA ME/EPP			
01	UN	800	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes, utilizado para proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes como para uso em soldagens e processos similares, nas dimensões 0,6 x 1,20m. Marca: ZANEL	R\$16,84	R\$13.472,00

LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	3.000	Avental de segurança, na cor amarela confeccionado em tela sintética trevira revestido de PVC, ambas as faces com quatro ilhoses e três tiras para ajuste do usuário com as dimensões mínimas de: comprimento total de 1200 mm e largura de 695 mm. Marca: KCC	R\$3,98	R\$11.940,00

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-------------	--------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------	------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	UN	3.750	<p>Cone para sinalização viária, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas. Em peça cônica com base de sustentação com sapatas. Fabricado em material flexível com acabamento isento de defeitos superficiais Na cor alaranjada com duas faixas brancas, sendo sua massa total entre 03 a 04 kg. Comprimento 750 mm. Para uso em tráfego urbano, com faixas refletivas.</p> <p>Marca: KCC</p>	R\$22,66	R\$84.975,00
----	----	-------	--	----------	--------------

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	1.250	<p>Cone para sinalização viária, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas. Em peça cônica com base de sustentação com sapatas. Fabricado em material flexível com acabamento isento de defeitos superficiais Na cor alaranjada com duas faixas brancas, sendo sua massa total entre 03 a 04 kg. Comprimento 750 mm. Para uso em tráfego urbano, com</p>	R\$24,00	R\$30.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			faixas refletivas. Marca: KCC		
--	--	--	----------------------------------	--	--

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RL	100	Fita impressa para isolamento de áreas zebrada em rolos, nas cores preta e amarela, de polietileno, 7,6cm x 300m e 0,076mm de espessura. Marca: VIDAL	R\$4,99	R\$499,00

LOTE 18

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	900	Calça de chuva em PVC com forro, soldada eletronicamente, possuindo elástico na cintura. Tamanhos: M = 100; G = 400; GG = 400. Marca: KCC	R\$9,31	R\$8.379,00

LOTE 19

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	260	Cinturão de segurança , tipo	R\$38,46	R\$9.999,60

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

			<p>paraquedista, confeccionado em cadarço de material sintético, almofadado nas pernas e na cintura de cor preta, dotado de cinco fivelas duplas em pino, confeccionada em aço (estampado), sendo uma para regulagem da correia da cintura, duas para regulagem da alça superior do suspensório e duas utilizadas para ajuste das pernas; uma fita elástica localizada na altura do peito; três dupla argola em "d" de aço (forjado), sendo duas fixas na correia da cintura através de costura e uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador de couro, utilizado com o talabarte de segurança confeccionado de corda de material sintético de cor branca torcido com 16 mm de diâmetro, com reforço de tubo de plástico com aproximadamente 850 mm, com um mosquetão de dupla trava confeccionado em aço (forjado) fixo numa das extremidades através de entrelaçamento e possui um regulador de aço inox e um mosquetão oval de aço com</p>		
--	--	--	---	--	--

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			trava através de rosca para conectar com a argola em "d" do cinturão. Marca: MG CINTOS		
--	--	--	---	--	--

LOTE 20

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	800	Respirador purificador de ar , tipo peça, um quarto facial, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone cinza, com bordas viradas, o corpo da peça possui três aberturas: duas nas laterais e uma na parte frontal. As aberturas laterais possuem suportes cinza dotados de uma válvula de exalação em cada um. A parte central inferior do corpo da peça possui outra abertura, na qual se localiza um suporte em cuja parte traseira se encontra uma válvula de inalação. Este suporte é dotado de rosca externa onde são fixados os filtros químicos. Na parte central da peça existe um encaixe para a colocação de um suporte plástico que possui quatro hastes com regulagem,	R\$270,00	R\$46.440,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			nas quais são fixadas as pontas de tirantes elásticos pretos.		
02	UN	3.600	<p>Cartucho (refil) - Filtro químico classe 1- CMA 1 – para respirador/purificador de ar, tipo peça um quarto facial, contra vapores orgânicos.</p> <p>Deverá ser compatível com o modelo Respirador Purificador de ar, tipo peça um quarto facial, já existente na empresa.</p> <p>Marca: Mastt-Alltec.</p> <p>Modelo: 2001 / 2002 / 2401 / 2402.</p> <p>Marca: ALLTEC</p>	R\$6,90	

LOTE 21

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Rolo	100	<p>Tela de segurança tipo artística para isolamento, cor laranja, boa durabilidade. 1,20 x 50m.</p> <p>Marca: ROMA</p>	R\$48,00	R\$4.800,00

LOTE 22

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	8.625	<p>Capa de chuva em PVC com forro, modelo manga italiana, soldada eletronicamente, possuindo botões de pressão</p>	R\$9,15	R\$78.918,75



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			em plástico e com capuz, na cor amarela, comprimento de 1,30m. Tamanhos: G = 1875, GG = 3750 e EXG = 3000 Marca: KCC		
--	--	--	--	--	--

LOTE 23

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	2.875	Capa de chuva em PVC com forro, modelo manga italiana, soldada eletronicamente, possuindo botões de pressão em plástico e com capuz, na cor amarela, comprimento de 1,30m. Tamanhos: G = 625, GG = 1250 e EXG = 1000 Marca: KCC	R\$8,69	R\$24.983,75

LOTE 24

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FR	112.500	Protetor solar com fator de proteção solar 30 (trinta), em emulsão. Frascos de 120 mL do produto. Produto de uso externo que contenha substâncias químicas e/ ou físicas que atuam como	R\$4,49	R\$505.125,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>barreiras protetoras da pele contra radiações solares (raios ultravioletas UVA/UVB).</p> <p>Embalagem: deverá constar número do Registro do produto na ANVISA / MS; indicação de FPS (de acordo com o tipo pele). O produto deverá ser acondicionado conforme indicação do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.</p> <p>Marca: SUNDOWN</p>		
--	--	--	--	--	--

LOTE 27

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	360	<p>Capacete de uso florestal com proteção facial e auricular, casco de alta resistência. Regulagem da carneira por sistema de catraca facilitando o ajuste para o operador. Proteção facial integral com regulagem, que protege a parte frontal e a lateral da face do operador.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características do 	R\$57,91	R\$20.847,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>capacete:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Casco classe A – de uso geral. - Protetor facial integral com ajuste. - Protetor auricular com ajuste da concha. - Carneira com ajuste rápido. <p>● Dados Técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Classe: A. - Dados de Fabricação: tipo 2, com aba frontal. - Material do capacete: polietileno. - ABS: estireno de acetilbutadieno. - Taxa de redução do ruído: 26db. - Testados de acordo com a norma: ANSI S3, 19.1974. - Utilização: conforme norma ABNT NBR 8221:2003. - Cor: Branco <p>Marca: ULTRA MASTER</p>		
--	--	--	--	--	--

LOTE 28

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	300	Calça de segurança para operadores de motosserras com proteção de oito camadas de nylon resistente ao corte,	R\$80,00	R\$24.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>desde a cintura e em torno de toda a perna, proporcionando total segurança ao operador. Sistema de costura de fechamento da perna na parte de trás e não na parte interna para evitar que a costura seja puxada e rompida pela corrente em caso de algum incidente.</p> <p>● Dados Técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: fibra; - Proteção: oito camadas; - Amplitude de proteção: cintura e pernas; - Ajuste: nylon na barra junto ao pé; - Fechamento: zíper; - Tamanhos: M = 50 / G = 150 / GG = 80 / EXG = 20 - Cor: Azul <p>Marca: SAIRO</p>		
--	--	--	---	--	--

LOTE 29

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	200	Avental tipo barbeiro confeccionado em raspa ou vaqueta natural, mangas com elástico de ajuste nos punhos, palas nas costas com dois elásticos de ajuste, fivela e tira	R\$41,30	R\$8.260,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			de ajuste na cintura, costuras com linha de nylon ou algodão. Medidas 1,20 x 0,60m. Inteiro ou com emenda, com ou sem gola. Marca: MAGIC MINAS		
--	--	--	---	--	--

LOTE 30

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	40	<p>Máscaras de solda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensão do filtro de escurecimento: 110 x 90 x 10mm; - Área de visão: 98 x 43mm; - Tempo de Ativação: claro-escuro 0,1 milissegundo; - Escudo-claro: 0,1 ~ 1,0 segundo (automático); - Proteção: ultravioleta e infravermelho; - Tonalidade: estado claro 4; - Estado escuro: 9 a 13; - Alimentação: células solares; - Temperatura de trabalho: -5°C à 60°C; - Peso: 450 gramas; - Cassete: plástico de alta resistência à prova de fogo; - Lente protetora: acrílico, resistente a impactos, removível para limpeza; 	R\$223,75	R\$8.950,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			- Carneira: regulável (horizontal e vertical); - Cor: Cinza Marca: ESCUDO		
--	--	--	--	--	--

LOTE 31

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	300	Carneira com jugular injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas fixadas por costura ou fast- trac, montadas em seis clips plásticos de encaixe Deverá ser compatível com o modelo de Capacete aba total, já existente na empresa. Marca: ULTRA MASTER	R\$13,20	R\$3.960,00

LOTE 32

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PR	2.700	Perneira de segurança confeccionada em material sintético, costurada eletronicamente, fechamento em velcro, três talas em	R\$17,96	R\$48.492,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			polietileno e metatarso em material sintético. Marca: KCC		
--	--	--	--	--	--

LOTE 33

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	600	Protetor facial de segurança , constituído de coroa e carneira de plástico com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico (PET) incolor, tamanho 10" (com cerca de 195 mm de largura e 250mm). O visor é preso à coroa através de sistema de encaixe por meio de dois pinos plásticos ou rebites metálicos. Marca: PRO SAFETTY	R\$9,16	R\$5.496,00

LOTE 34

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PR	600	Joelheira para proteção , com cintas em neoprene, dupla face em poliamida altamente resistente e lavável, com ajuste em velcro. Revestimento em couro sintético para maior	R\$41,66	R\$24.996,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			durabilidade e resistência costurado e colado na parte frontal. Corpo anatômico desenhado e projetado para acomodar em perfeição toda a superfície do joelho, fabricado em borracha de silicone (metil vinil) permitindo maciez e máxima absorção de impactos em qualquer tipo de superfície, protegendo contra resíduos de Marca: KCC		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$1.128.411,30

EMPRESA: VHPM COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 07.908.408/0001-05

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	2.000	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza , com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula com tamanho regulável confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. Marca: ORION	R\$2,55	R\$5.100,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	1.100	Avental de segurança , na cor branca , confeccionado em tecido sintético (PVC forrado), com as seguintes dimensões: comprimento total mínimo, de 1210 mm e largura mínima de 695 mm, com três cordões de náilon utilizados para ajuste ao usuário. Marca: POLICAP	R\$4,13	R\$4.543,00

LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	600	Cinta dupla para ombro para roçadeira Stihl ou similar. Marca: BRISTOL	R\$91,99	R\$55.194,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$64.837,00

EMPRESA: Cosmoderma – Industria e Comércio LTDA - ME
CNPJ: 09.601.610/0001-15

LOTE 25

ITEM	UNID.	QTDE COTA	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	--------------	--------------------------	----------------	----------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		RESERVADA PARA ME/EPP			
01	FR	37.500	<p>Protetor solar com fator de proteção solar 30 (trinta), em emulsão. Frascos de 120 mL do produto. Produto de uso externo que contenha substâncias químicas e/ ou físicas que atuam como barreiras protetoras da pele contra radiações solares (raios ultravioletas UVA/ UVB).</p> <p>Embalagem: deverá constar número do Registro do produto na ANVISA / MS; indicação de FPS (de acordo com o tipo pele). O produto deverá ser acondicionado conforme indicação do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.</p> <p>Marca: PRO-SUN</p>	R\$4,79	R\$179.625,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$179.625,00

EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - ME

CNPJ:14.793.395/0001-31

LOTE 26

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-------------	--------------	---	----------------------------------	------------------------	------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	UN	6.000	Máscara cirúrgica descartável branca atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex. Marca: DESCARPACK	R\$0,20	R\$1.200,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$1.200,00					

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 1.374.073,30
---------------------------------------	-------------------------

LEIA-SE:

EMPRESA: VHPM COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 07.908.408/0001-05

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	2.000	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza , com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula com tamanho regulável confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. Marca: ORION	R\$2,55	R\$5.100,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	1.100	Avental de segurança , na cor branca , confeccionado em tecido sintético (PVC forrado), com as seguintes dimensões: comprimento total mínimo, de 1210 mm e largura mínima de 695 mm, com três cordões de náilon utilizados para ajuste ao usuário. Marca: POLICAP	R\$4,13	R\$4.543,00

LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	600	Cinta dupla para ombro para roçadeira Stihl ou similar. Marca: BRISTOL	R\$91,99	R\$55.194,00

LOTE 20

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	800	Respirador purificador de ar, tipo peça, um quarto facial, com corpo confeccionado em	R\$27,00	R\$46.440,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>composto de borracha e silicone cinza, com bordas viradas, o corpo da peça possui três aberturas: duas nas laterais e uma na parte frontal. As aberturas laterais possuem suportes cinza dotados de uma válvula de exalação em cada um. A parte central inferior do corpo da peça possui outra abertura, na qual se localiza um suporte em cuja parte traseira se encontra uma válvula de inalação. Este suporte é dotado de rosca externa onde são fixados os filtros químicos. Na parte central da peça existe um encaixe para a colocação de um suporte plástico que possui quatro hastes com regulagem, nas quais são fixadas as pontas de tirantes elásticos pretos.</p> <p>Marca: ALLTEC</p>		
02	UN	3.600	<p>Cartucho (refil) - Filtro químico classe 1- CMA 1 – para respirador/purificador de ar, tipo peça um quarto facial, contra vapores orgânicos.</p> <p>Deverá ser compatível com o modelo Respirador Purificador de ar, tipo peça um quarto facial, já existente na empresa.</p> <p>Marca: Mastt-Alltec. Modelo: 2001 / 2002 / 2401 / 2402.</p> <p>Marca: ALLTEC</p>	R\$6,90	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 29

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	200	Avental tipo barbeiro confeccionado em raspa ou vaqueta natural, mangas com elástico de ajuste nos punhos, palas nas costas com dois elásticos de ajuste, fivela e tira de ajuste na cintura, costuras com linha de nylon ou algodão. Medidas 1,20 x 0,60m. Inteiro ou com emenda, com ou sem gola. Marca: Três J. Couros	R\$41,30	R\$8.260,00

Valor Total da Empresa:	R\$ 119.537,00
--------------------------------	-----------------------

Empresa: Forte Sinal Equipamentos EIRELI Ltda. CNPJ: 26.729.755/0001-15
--

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	2.400	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes, utilizado para proteção do usuário contra agentes	R\$16,84	R\$ 40.416,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			abrasivos e escoriantes como para uso em soldagens e processos similares, nas dimensões 0,6 x 1,20m. Marca: SCHMITZ		
--	--	--	--	--	--

Valor Total da Empresa:	R\$ 40.416,00
--------------------------------	----------------------

EMPRESA: Cosmoderma – Industria e Comércio LTDA - ME CNPJ: 09.601.610/0001-15
--

LOTE 24

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FR	112.500	<p>Protetor solar com fator de proteção solar 30 (trinta), em emulsão. Frascos de 120 mL do produto. Produto de uso externo que contenha substâncias químicas e/ ou físicas que atuam como barreiras protetoras da pele contra radiações solares (raios ultravioletas UVA/ UVB).</p> <p>Embalagem: deverá constar número do Registro do produto na ANVISA / MS; indicação de FPS (de acordo com o tipo pele). O produto deverá ser acondicionado conforme indicação do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.</p>	R\$4,49	R\$505.125,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			Marca: PRO-SUN		
--	--	--	----------------	--	--

LOTE 25

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FR	37.500	<p>Protetor solar com fator de proteção solar 30 (trinta), em emulsão. Frascos de 120 mL do produto. Produto de uso externo que contenha substâncias químicas e/ ou físicas que atuam como barreiras protetoras da pele contra radiações solares (raios ultravioletas UVA/ UVB).</p> <p>Embalagem: deverá constar número do Registro do produto na ANVISA / MS; indicação de FPS (de acordo com o tipo pele). O produto deverá ser acondicionado conforme indicação do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.</p> <p>Marca: PRO-SUN</p>	R\$4,79	R\$179.625,00

Valor Total da Empresa:	R\$ 684.750,00
--------------------------------	-----------------------

<p>EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - ME</p> <p>CNPJ:14.793.395/0001-31</p>
--

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 26

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	6.000	Máscara cirúrgica descartável branca atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex. Marca: DESCARPACK	R\$0,20	R\$1.200,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.200,00					

**LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34
FRACASSADOS**

**LOTE 09
CANCELADO**

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 845.903,00
---------------------------------------	-----------------------

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 - SRP**

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, tendo em vista o que consta no **Processo eletrônico nº. 1969/2018**, destinado a “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão parafuso e macarrão padre nosso) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.” e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2018 - SRP**, de acordo com a rerratificação da Ata de Realização do Pregão Eletrônico e rerratificação da Minuta da Ata do Pregão Eletrônico nº 030/2018 (andamentos 122/123 – processo 1969) e a rerratificação do Parecer Jurídico nº 3410/2018 – ASSJUR conforme item abaixo:

Onde se lê:

EMPRESA: COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI					
CNPJ: 27.922.878/0001-30					
LOTE 03					
ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	93.750	Macarrão Parafuso – Deverá ser entregue em pacote com aproximadamente de 500 gramas – Conforme ficha técnica constante neste termo de referência.	2,35	220.312,50

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			Marca: Araguaia		
--	--	--	-----------------	--	--

LOTE 04					
ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVAD A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	31.250	Macarrão Parafuso – Deverá ser entregue em pacote com aproximadamente de 500 gramas – Conforme ficha técnica constante neste termo de referência. Marca: Araguaia	2,35	73.437,50

LOTE 05					
ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	56.250	Macarrão Padre Nosso – Deverá ser entregue em pacote com aproximadamente de 500 gramas – Conforme ficha técnica constante neste termo de referência. Marca: Araguaia	2,65	149.062,50

LOTE 06					
ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVAD A PARA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		ME/EPP			
01	KG	18.750	Macarrão Padre Nosso – Deverá ser entregue em pacote com aproximadamente de 500 gramas – Conforme ficha técnica constante neste termo de referência. Marca: Araguaia	2,65	49.687,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA:	R\$ 492.500,00
--------------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 2.077.250,00
----------------------------------	-------------------------

Leia-se:

LOTES 03, 04, 05 e 06 FRACASSADOS
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 1.584.750,00
---------------------------------	-------------------------

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 220/2019**

Designa como Fiscal e Gestor da Despesa decorrente do Processo nº 78205482 os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA**, matrícula nº **951072-01**, CPF nº **857.317.061-15**, como Fiscal e o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, como Gestor da Despesa decorrente do **Processo nº 78205482**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 74571832
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/ 025008

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1685/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	CLEITON CHAGAS DE ARAUJO	833.065.441-41	URGÊNCIA 20 HORAS
02	BRENA DE PAULA FROES ARANTES	043.808.791-78	URGÊNCIA 20 HORAS
03	ALUISIO JOSE TAVARES PINHEIRO	025.382.064-21	URGÊNCIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

1

Processo : 78002867
 Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2019/00000/ 025018

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1687/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 169 de 25 de abril de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	EDUARDO FREDERICO PEREIRA SOUZA	013.225.721-19	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
02	JOVINA PEREIRA DE OLIVEIRA	497.765.761-68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
03	LEANDRA APARECIDA PEREIRA	011.873.281-11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
04	REJANE AGUIAR DE ALBUQUERQUE	700.422.251-91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
05	ELDA LUCIA ALVES	479.667.341-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
06	ERICA LOPES RODRIGUES	704.902.911-47	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
07	SIDELCINA MOREIRA DA SILVA SOUZA	868.999.611-72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
08	DEUZAMAR PEREIRA DE SOUSA	548.515.051-91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
09	FRANCISCO LEANDRO BEZERRA DE JESUS	608.790.723-85	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 27/03/2019

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 09/04/2019

Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 09/04/2019

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 09/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Raios-X da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (Comodato de dois aparelhos de Raio-X, Comodato de quinze (15) impressoras para impressão de exames, bem como Assistência técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração necessárias ao bom funcionamento destes aparelhos). Conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº: BEE N.º 2565

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 25 de março de 2019

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**



Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 – SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 06/06/2019

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 19/06/2019

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 19/06/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 15 (quinze) Sistema de Captura Digital de Imagens Radiográficas (CR) para utilização nas unidades de urgência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº: Bee 9760

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de maio de 2019.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 002/2019 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 4925, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Os itens ficaram com os preços dentro da média dos valores estimados no processo, após nova cotação para atualização do estimado, exceto o **item 01** que restou **DESERTO** e os **itens 21, 26 e 27** restaram **FRACASSADOS**, pois permaneceram com os valores acima mesmo após o novo estimado. O **item 11** foi cadastrado a sua quantidade equivocada na plataforma do Banco do Brasil, porém o valor total do mesmo se encontra correto, conforme este documento que está com sua quantidade adequada de acordo com o edital. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ:67.729.178/0004-91**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	6.500 Frasco	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML FR C/100,0 ML	FARMACE	1,68	10.920,00
10	120.000 Comprimido	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 mg COMPRIMIDO	GREENPHARMA	0,45	54.000,00
11	160.000 Comprimido	ESPIRONOLACTONA 25 mg COMPRIMIDO	Aspen Pharma	0,155	24.800,00
Total: R\$ 89.720,00 (Oitenta e nove mil setecentos e vinte reais)					

• **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ:12.889.035/0001-02**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	50.000 Comprimido	DIGOXINA 0,25 mg COMPRIMIDO	Pharlab	0,064	3.200,00
08	450.000 Comprimido	ENALAPRIL MALEATO 10 mg COMPRIMIDO	Onefarma/Cimed	0,045	20.250,00
09	320.000 Comprimido	ENALAPRIL MALEATO 20 mg COMPRIMIDO	Onefarma/Cimed	0,0379	12.128,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

12	24.000 Comprimido	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,3656	8.774,40
13	95.000 Drágea	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625 mg DRÁGEA	Mabra	0,8452	80.294,00
15	40.000 Cápsula	FLUCONAZOL 150 mg CAPSULA	Medquimica	0,35	14.000,00
20	230.000 Comprimido	GLIMEPIRIDA 2 mg COMPRIMIDO	Cimed	0,076	17.480,00
22	500.000 Comprimido	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg COMPRIMIDO	Medquímica	0,0198	9.900,00
25	27.000 Comprimido	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	Zydus Nikkho	0,1591	4.295,70
Total: R\$ 170.322,10 (Cento e setenta mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos)					

• **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA. – ME – CNPJ:11.215.901/0001-17**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	200.000 Comprimido	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	CIFARMA/MABR A	0,35	70.000,00
Total: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)					

• **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ:07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	12.000 Frasco	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/100,0 ML	MEDLEY	9,40	112.800,00
07	12.000 Comprimido	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG COMPRIMIDO	APSEN	0,17	2.040,00
18	800.000 Comprimido	GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	RANBAXY	0,099	79.200,00
23	13.000 Frasco	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/30,0 ML	NATULAB	1,09	14.170,00
31	150.000 Comprimido	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,09	13.500,00
Total: R\$ 221.710,00 (Duzentos e vinte e um mil setecentos e dez reais)					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – CNPJ:07.640.617/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
06	20.000 Comprimido	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,1086	2.172,00
14	10.000 Comprimido	FINASTERIDA 5 mg COMPRIMIDO	MERCK	0,2473	2.473,00
30	50.000 Comprimido	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,09	4.500,00
32	90.000 Comprimido	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,09	8.100,00
33	30.000 Tubo	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2 % GEL TB C/30,0 G	PHARLAB	2,62	78.600,00

Total: R\$ 95.845,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

• **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ:05.782.733/0001-49**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
16	7.000 Frasco	FLUTICASONA FUROATO 27,5MG SPRAY NASAL 120 DOSES FR C/120,0 ML	GLAXOSMITHKLINE	40,16	281.120,00
24	240.000 MI	LACTULOSE 667MG SUSPENSÃO	ABBOTT	0,0524	12.576,00

Total: R\$ 293.696,00 (Duzentos e noventa e três mil seiscientos e noventa e seis reais)

• **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. – CNPJ:21.681.325/0001-57**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
17	400.000 Comprimido	FUROSEMIDA 40 mg COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,0327	13.080,00

Total: R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais)

• **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ:37.396.017/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
19	320.000 Comprimido	GLICLAZIDA MR 60 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	SERVIER	0,26	83.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Total: R\$ 83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais)

• **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ:65.817.900/0001-71**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
28	400.000 Comprimido	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	ROCHE	1,13	452.000,00
Total: R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)					

• **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -**

CNPJ:44.734.671/0001-51

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
29	85.000 Comprimido	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	Cristália	0,82	69.700,00
Total: R\$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais)					

Valor Total: R\$ 1.559.273,10 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos)

Goiânia, 03 de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 004/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 2647, cujo objeto é **Aquisição de Insumos (Seringas e Agulhas)** a serem usadas nas ações de rotina e campanhas para as salas de vacina, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Os itens ficaram com os preços dentro da média dos valores estimados no processo, exceto o item 03 que restou FRACASSADOS, pois todas as empresas foram desclassificadas pelo parecer.** Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ:26.921.908/0001-21

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	2.000.000 unds	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança 3ml sem agulha, com bico “Luer Lock”, com graduação legível em 0,5 ml com subdivisões em 0,1 ml, em polipropileno cristal, com siliconização interna para garantir deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, esterilizada em óxido de etileno, sem espaço morto, compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico que abre totalmente sem rasgar o invólucro, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa e certificada com Selo do INMETRO conforme a legislação sanitária vigente e de acordo com NR32. Embaladas em caixa com 100 unidades.	SOL-CARE	0,85	1.700.000,00
02	80.000 unds	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança de 1ml com agulha fixa 8 x 0,3 mm, graduação – intervalo 0,1 em 0,1 ml com subdivisão 0,01ml; confeccionadas em polipropileno,	SOL-CARE	1,17	93.600,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		com siliconização interna para garantir deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, esterilizada em óxido de etileno, sem espaço morto, sistema anti-reuso e isenta de látex, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, que abre totalmente sem rasgar o invólucro, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa e certificada com Selo do INMETRO conforme a legislação sanitária vigente e de acordo com NR32. Embaladas em caixa com 100 unidades.			
Total: R\$ 1.793.600,00 (Um milhão setecentos e noventa e três mil e seiscentos reais)					

• **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ:07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	4.000 caixas	Agulha descartável 13x4,5mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico que abre totalmente sem rasgar o invólucro, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa, embaladas em caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA /MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Obs.: a agulha deverá ser rígida a ponto de não ficar “romba” após a aspiração de vacinas em frascos com tampa de borracha.	SR	5,98	23.920,00
Total: R\$ 23.920,00 (Vinte e três mil novecentos e vinte reais)					

• **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:25.463.374/0001-74**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	5.000 caixas	Agulha descartável 20x5,5mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico que abre totalmente sem rasgar o invólucro, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa. embaladas em caixa com 100 unidades. Com registro	SR	6,40	32.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		Anvisa/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Obs.: a agulha deverá ser rígida a ponto de não ficar “romba” após a aspiração de vacinas em frascos com tampa de borracha.			
06	15.000 caixas	Agulha descartável 25x6mm , hipodérmica, em aço inox, com biseltrifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogenica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico que abre totalmente sem rasgar o invólucro com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa, embaladas em caixa com 100 unidades . Com registro ANVISA /MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Obs.: a agulha deverá ser rígida a ponto de não ficar “romba” após a aspiração de vacinas em frascos com tampa de borracha.	SR	6,13	91.950,00
Total: R\$ 123.950,00 (Cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta reais)					

Valor Total: R\$ 1.941.470,00 (Um milhão novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais)

Goiânia, 03 de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 008/2019 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 5032, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Os itens ficaram com os preços dentro da média dos valores estimados no processo, após nova cotação para atualização do estimado, exceto os **itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 18 e 19** que restaram **DESERTOS**. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ:07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	8.000 CPR	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG	MERCK	3,9090	31.272,00
08	10.000 CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D3 400 UI	Natulab	0,18	1.800,00
12	2.000 CPR	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	CIMED	0,1705	341,00
14	3.000 CPR	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	EMS	0,2651	795,30
15	9.000 CPS	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	UNIÃO QUÍMICA	2,8675	25.807,50
17	2.000 CPR	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	UNIÃO QUÍMICA	0,665	1.330,00
Total: R\$ 61.345,80 (Sessenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)					

• **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:25.211.499/0001-07**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
13	2.000 CPR	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG	AMGEN	19,00	38.000,00
Total: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)					

Valor Total: R\$ 99.345,80 (Noventa e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Goiânia, 30 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 024/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 4922, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos..** Os lotes ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. – CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.100.000 CP	Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comprimido	IMEC	0,0200	22.000,00
06	62.000 CP	Alopurinol 100 mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	0,0800	4.960,00
20	1.150.000 ML	Cefalexina 250 mg/5 mL Suspensão	ANTIBIOTIC OS DO BRASIL	0,083	95.450,00

Total: R\$ 122.410,00 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e dez reais)

• **Natulab Laboratórios S/S. – CNPJ:02.456.955/0001-83**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	600.000 CP	Ácido Fólico 5 mg Comprimido	NATULAB	0,0366	21.960,00
17	720.000 CP	Cálcio Carbonato 500 mg + Vitamina D 400 UI Comprimido	NATULAB	0,10	72.000,00

Total: R\$ 93.960,00 (Noventa e três mil novecentos e sessenta reais)

• **Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares LTDA- ME – CNPJ:07.640.617/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	56.000 CP	Albendazol 400 mg Comprimido	PRATI	0,31	17.360,00
08	1.600.00 0 ML	Amoxicilina + Clavulanato Potássio 50 mg+12,5 mg/mL Suspensão	SANDOZ	0,1187	189.920,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

09	500.000 CP	Amoxicilina + Clavulanato 500/125 mg Comprimido	SANDOZ	0,7980	399.000,00
12	58.000 CP	Atenolol 100 mg Comprimido	PRATI	0,0591	3.427,80
14	62.000 CP	Baclofeno 10 mg Comprimido	TEUTO	0,0950	5.890,00
15	70.000 CP	Betaistina Dicloridrato 16 mg Comprimido	PRATI	0,1900	13.300,00
21	620.000 CP/CPS	Cefalexina 500 mg Cápsula	TEUTO	0,2600	161.200,00
Total: R\$ 790.097,80 (Setecentos e noventa mil noventa e sete reais e oitenta centavos)					

• **Inovamed Comercial de Medicamentos LTDA. – CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	48.000 CP	Alendronato Sódico 70 mg Comprimido	CELLERA	0,2602	12.489,60
10	360.000 CP	Anlodipino Besilato 5 mg Comprimido	GEOLAB	0,0291	10.476,00
11	140.000 CP	Atenolol 50 mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	0,0357	4.998,00
31	72.000 DG	Complexo B Drágea	VITAMED	0,0395	2.844,00
Total: R\$ 30.807,60 (Trinta mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos)					

• **Científica Médica Hospitalar LTDA. – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
18	12.000 CP	Candesartana Cilexetil 16 mg Comprimido	EMS	0,6700	8.040,00
Total: R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais)					

• **Drogafonte Medicamentos e Material Hospitalar. – CNPJ:08.778.201/0001-26**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
23	8.700 TB	Cetoconazol 20 mg/g Creme Tb. C/30,0 g	SOBRAL	1,9186	16.691,82
24	380.000 CP	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg Comprimido	PRATI	0,1950	74.100,00
Total: R\$ 90.791,82 (Noventa mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)					

• **Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares LTDA. – CNPJ:25.211.499/0001-07**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	-----------	-------	----------------------	-------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

28	40.000	Clonidina Cloridrato 0,150 mg Comprimido	BOEHRINGE R	0,21	8.400,00
-----------	---------------	---	----------------	------	----------

Total: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

• **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos. – CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
30	45.000	Cloroquina 150 mg Comprimido	CRISTALIA	0,44	19.800,00

Total: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Valor total do processo: R\$ 1.164.307,22 (Hum milhão cento e sessenta e quatro mil trezentos e sete reais e vinte e dois centavos)

Goiânia, 23 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 280, de 04-06-2019**

Designa servidores a que serão atribuídas a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação (PE-II) a que serão atribuídos à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 280/2019

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CLAUDIA ASSIS FAGUNDES	1143840-02	27/05/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM JOSÉ ALVES VILA NOVA	CRE MARIA THOMÉ NETO
EVA FREIRE DA SILVA GOULART	1366351-01	24/04/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CRE MARIA THOMÉ NETO	CRE MARIA THOMÉ NETO
LIDERCY MARIA DE ANDRADE KEMPFER	553620-05	15/08/2018 A 04/04/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 020, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 020/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 74720391/2018,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 6 (meses) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil Goiânia Viva, localizado na Rua GV-23, Quadra 55, Lote APM, Residencial Goiânia Viva, nesta Capital, no período de 15 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à sua direção que, em atenção ao estabelecido no artigo 29 da Resolução CME nº 120/2016, promova a adequação do número de crianças por agrupamento.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos dois dias do mês maio de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME Nº 021, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

*Homologa os resultados contidos no Relatório
Final do Curso e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 011/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 78110520/2019,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Ser professora de bebês: saberes e fazeres”, aprovado por meio da Resolução CME nº 120/2018, e realizado no período de setembro a dezembro de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos dois dias do mês de maio de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 021/2019

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso “Ser professora de bebês: saberes e fazeres”, realizado no período de setembro a dezembro de 2018, com carga horária de 40 horas, com direito à certificação.

Nº	NOME	FREQUÊNCIA %	APROVEITAMENTO
1.	Aline Resende dos Reis Sales	75	70
2.	Andressa Soraya da Silva Araújo Moreira	78	70
3.	Alessandra Maria Batista de Almeida	89	100
4.	Ana Cristina Coelho dos Santos	89	85
5.	Ana Paula Pinto da Silva	78	95
6.	Andreia Santos de Moraes	78	75
7.	Andréa Maria Cintra Macedo	78	70
8.	Andrea Soares Alves	89	100
9.	Andreia Barbosa de Andrade	89	97
10.	Angélica Lôbo de Araújo	100	75
11.	Antônia Cintra	100	100
12.	Aparecida Cristina Rezende	100	100
13.	Carla Regina Vieira Oliveira	90	100
14.	Caroline Morato Melo	90	97
15.	Celianne Pereira Pires das Graças	90	100
16.	Celma de Sousa Andrade Fonseca	100	80
17.	Cibelle Martins Pereira	90	75
18.	Cristiane Costa de Souza	100	100
19.	Cristiane Ribeiro Alves Otto	100	75
20.	Cynd Magalhaes Albuquerque	80	85
21.	Denise Santos Martins	100	100
22.	Deusa Izabel de Souza	100	100
23.	Ecir Tomaz Silva Parreira	80	70
24.	Edelmaci Alves da Luz Travasso	75	70
25.	Edilma Alves de Souza	100	100
26.	Egle Silva Guimarães de Melo	89	100
27.	Elaine Pereira dos Santos Borges Mota	80	100
28.	Eliana Gonçalves Ferreira Anjos	100	100
29.	Elisângela Barbosa Lima Araújo	80	85
30.	Elisângela de Oliveira Silva Barbosa	75	70
31.	Elma Pereira da Silva	80	85
32.	Erica Fernandes Meireles de Menezes	100	95
33.	Eurides Raquel Cecilio	80	90

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

34.	Fabiana da Rocha Silva Almeida	100	100
35.	Fabiana Ferreira dos Santos	100	100
36.	Fernanda Alves da Silva	80	100
37.	Francielle Domingos Matias Moreira	90	100
38.	Gabriela de Brito Matos	90	80
39.	Giselle Lobo Mello Mendes	90	100
40.	Gleibiane Martins Tavares	100	97
41.	Gleicy De Miranda Castro	90	97
42.	Helena Angélica de Souza Pereira	90	100
43.	Hellen Paula Oliveira	75	70
44.	Helida Caroline da Silva	90	100
45.	Hingrid Lara Rosa	100	95
46.	Ivanice Brito dos Santos	90	100
47.	Ildeni Franciscico De Torres Silva	75	70
48.	Jane Modesto de Sousa Barreto	100	100
49.	Jakeline Elis Damacena Santos	75	70
50.	Jaquelinne Azevedo De Souza	90	100
51.	Julia Cristine Nascimento Costa	90	100
52.	Juliana Marques de Andrade	80	100
53.	Kamilla Alves Paraguassú Vieira	80	70
54.	Keila Ferreira de Miranda	100	100
55.	Kennia Rodrigues Rezende do Amaral	100	100
56.	Khelly Martins Silva	90	100
57.	Larissa Candida do Amaral	90	88
58.	Leandra Francisca de França	90	100
59.	Leila Maria Pereira Rodrigues	80	70
60.	Lorrany Toledo da Silva	100	100
61.	Luciana Pereira dos Santos	100	100
62.	Luciane Siqueira da Veiga Jardim	80	100
63.	Ludmila Magalhães de Lima	80	100
64.	Luzanete Anastácio de Castro	100	100
65.	Luzimar Mendes Oliveira	90	87
66.	Magda Aparecida de Carvalho Ferraz	100	98
67.	Magda Lobo Vieira Cardoso	80	100
68.	Márcia Barbosa Rodrigues	90	95
69.	Maria de Lourdes Rosa da Mota	100	100
70.	Maria Marlene Rodrigues de Almeida Moreira	90	90
71.	Maria Santana da Costa Santos	100	100
72.	Maristela Leão de Souza Moreira	100	100
73.	Mariza Miranda da Silva	100	100
74.	Marla Rocheli da Silva	80	80
75.	Marlene Oliveira Fernandes Queiroz	100	95
76.	Marlene Silva do Espírito Santo	90	80
77.	Marlucia Alves Almeida Torres	90	100
78.	Marta Aparecida da Silva Silveira	90	100



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

79.	Marta da Silva Bandeira Costa	100	100
80.	Maryangela Oliveira De Antoni	80	80
81.	Mayra Inácia Rodrigues Marques	90	100
82.	Meirelane De Avelar	75	100
83.	Meranda Assunção Silva	90	85
84.	Mislene Santos da Silva	100	100
85.	Mônica Vieira Gomes de Oliveira	90	80
86.	Myrcea Avelino de Farias	80	90
87.	Nilva Barbosa dos Santos Costa	90	100
88.	Patrícia Martins dos Santos	100	70
89.	Polyana Maria Freitas	100	100
90.	Regina Araujo Gontijo	90	99
91.	Rita de Cássia Dias Barbosa	100	100
92.	Rosana Rodrigues Tavares Garcez	90	100
93.	Rosangela Ribeiro Rodrigues Rocha	80	100
94.	Rosanja Alves Oliveira	100	100
95.	Rosely Rodrigues da Silva	80	100
96.	Sarah Simone de Moraes Cardoso	90	100
97.	Sheila Cristini Fernandes dos Santos	100	100
98.	Silvia Rejane Martins Alves Borges	90	100
99.	Sonia Deolinda da Silva	80	100
100.	Susana Alvarenga Santana Nunes	90	100
101.	Susany Lourenço Silva de Oliveira	100	85
102.	Tânia Brasil Pereira Braz	100	95
103.	Tatiane Borges de Abreu	100	100
104.	Thais Segati Silva	100	100
105.	Tuanni Duarte Marques	90	100
106.	Vanuza Bahiense Castelo Florindo	80	70
107.	Vivane Riether Caminada Gomes	90	100
108.	Viviane Moreno Pinheiro da Silva	90	95
109.	Waleska Cristina Moreira Moraes Inomata	90	100
110.	Walquíria Sales de Lima	90	100
111.	Wanessa Leonardi da Silva	75	70

Acácia Aparecida Bringel

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 022, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Prorroga a vigência da Resolução CME nº 181/2013 que aprovou o Documento Política de Formação em Rede – Proposta Político-Pedagógica para a Formação Continuada na Secretaria Municipal de Educação de Goiânia e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 001/2019, e de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 0611/2019-SME e o Processo SME nº 52553300/2013,

Resolve

Art. 1º Prorrogar a vigência da Resolução CME nº 181/2013, que aprovou o “Documento Política de Formação em Rede – Proposta Político-Pedagógica para a Formação Continuada na Secretaria Municipal de Educação de Goiânia”, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos sete dias do mês de maio de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 023, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Reconhece e Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 016/2019, e de acordo com a solicitação contida nos Processos SME nº 76560404/2018 e 78432039/2019,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Projeto do Curso “Avaliação e processos de intervenção pedagógica: o papel do professor coordenador”, realizado no período de setembro a dezembro de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas, e homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Determinar ainda que a SME envie a este Conselho, em tempo hábil, os projetos de curso que não constarem nas Resoluções CME nº 180, 183, 185 e 186/2013, para análise e apreciação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 023/2019

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso “Avaliação e processos de intervenção pedagógica: o papel do professor coordenador”, realizado no período de setembro a dezembro de 2018, com carga horária de 40 horas, com direito à certificação.

Nº	Nome Completo	Frequência %	Aproveitamento
1.	Adenilce Gomes da Silva	100%	100
2.	Adfayne Silva Barros	90%	90
3.	Adria Rodrigues de Andrade	80%	80
4.	Adriana Celma Morais	100%	80
5.	Adriana Cristina de Oliveira	100%	100
6.	Adriana Maria de Jesus Vieira	90%	90
7.	Adriana Rosa Soares	100%	80
8.	Adriane Franco Rodrigues Araújo	90%	90
9.	Adrielle Priscila de Bessa Pereira	100%	100
10.	Alba Valéria Bittencourt Côrtes	80%	75
11.	Alcione de Fátima Marques	100%	80
12.	Alda de Fátima Martins	100%	100
13.	Aldeir Rodrigues da Silva Calvão	90%	90
14.	Alessandra Carneiro de Freitas	90%	90
15.	Alessandra Cavalcante de Oliveira Alves	100%	90
16.	Alessandra Corina Dias	90%	80
17.	Alessandra da Rocha Dias	90%	80
18.	Alessandra Donizete Juliano	100%	100
19.	Alessandra Potiguara da Silva Gonçalves	90%	80
20.	Alessandra Santiago de Oliveira Godinho	90%	70
21.	Alice Reis de Queiroz Rocha	90%	100
22.	Alline de Paula Batista	90%	70
23.	Ana Amélia Maciel Reis	90%	90
24.	Ana Claudia Faria Machado	80%	90
25.	Ana Livia Alves Passos	80%	90
26.	Ana Paula Dias Jubé	90%	100
27.	Ana Paula Rodrigues de Campos	90%	75
28.	Ana Rita de Morais Mendes	100%	100
29.	Andrea Carla da Silva e Lima Barros	100%	90
30.	Andréa dos Santos Mundim	100%	100
31.	Andréa Lúcia Mesquita	90%	90
32.	Andréia Guedes Silveira Custódio	100%	100
33.	Andréia Neto Pereira	100%	90

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

34.	Andreia Umbelina de Oliveira Carrijo	100%	100
35.	Angelita Maria Pereira Machado	100%	100
36.	Angelita Pereira de França Marinho	90%	75
37.	Antônia Cristina Mendes Teixeira	100%	80
38.	Aurí Maia Macedo	90%	85
39.	Bárbara Santana Dias	90%	80
40.	Brígida Marciano De Faria	100%	90
41.	Bruna Daniella de Carvalho Ghannoum Garcia	100%	100
42.	Bruna Ferreira Cardoso	90%	85
43.	Cacilda Pires Batista De Oliveira	90%	80
44.	Cacilda Vieira de Souza	100%	100
45.	Camila Almeida Tolentino Barbosa Tei	80%	80
46.	Carla Fernandes da Costa	80%	80
47.	Carla Paula Posse	100%	90
48.	Carla Priscila Lessa Oliveira	90%	90
49.	Carla Santos Lourenço	100%	90
50.	Carlos Ugo Giannotti	100%	100
51.	Celeste Clara de Moraes Ramos	100%	75
52.	Chirley Gonçalves do Couto	100%	100
53.	Chirley Lopes Naves	80%	80
54.	Cibele Olímpia Da Silva	100%	80
55.	Clarisse Silva Costa Vianna Peres	100%	100
56.	Cláudia Borges Santos Amaral	100%	100
57.	Cláudia Da Mata Silva Justino	100%	100
58.	Claudia Ferreira Gomes	100%	100
59.	Claudia Maria de Lima Ferreira	90%	90
60.	Cláudia Maria Ferreira Picanço	100%	85
61.	Cleoneide Alves da Silveira	80%	75
62.	Cleonice Candido Duarte	90%	70
63.	Cléria Borges da Silva	100%	80
64.	Cleuza Helena de Carvalho Ferreira	100%	80
65.	Cremilda Cristina Alves	100%	90
66.	Creudina Maria Dos Prazeres	100%	100
67.	Cristiane Correa Da Silva	90%	80
68.	Cristiane do Espírito Santo Pimenta	100%	100
69.	Cristiane Jacome Bezerra Melo	100%	90
70.	Cristiane Vieira Santos	90%	90
71.	Cristina Batista dos Santos Bastos	100%	80
72.	Cybelle Soares Batista Adornelas	100%	90
73.	Dalva Seabra Guimaraes Braga	100%	95
74.	Daniela Rodrigues de Brito	100%	75
75.	Daniela Silva Sousa	90%	70


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

76.	Daniele Monsef Ferreira de Araújo	90%	80
77.	Daniella Carolina Reis Aguiar	90%	80
78.	Danielle Shirley Menezes Oliveira	80%	80
79.	Daniene Pimenta da Silva	80%	70
80.	Darlene Neres Soares	100%	90
81.	Darlene Rodrigues de Melo	90%	85
82.	Deise Luiza Le de Souza	100%	80
83.	Denise Cristina de Sousa Silva	80%	80
84.	Denise Da Rocha Cruz Lemos	80%	95
85.	Deusanira Maciel Costa	90%	90
86.	Diana Cotrim de Lima Marinho	80%	80
87.	Diego da Silva Oliveira	100%	100
88.	Dileã Gomes de Souza	90%	80
89.	Diva Maria Monteiro de Paula	100%	75
90.	Diva Sonia Soares Cintra	100%	100
91.	Divina Eterna da Silva	100%	90
92.	Doralice de Araújo Santos	100%	100
93.	Dorca Belmira Rosa dos Santos	90%	90
94.	Edilene Borges de Araujo Silva Souza	100%	70
95.	Edilha Torres Martins	100%	90
96.	Edina Maria Pinto	90%	90
97.	Edina Martins de Souza	80%	80
98.	Edmildes Antônia Barreira dos Santos	100%	90
99.	Elaine de Sousa Lisboa Macêdo	100%	90
100.	Elaine Pitella Sarques	100%	90
101.	Elaine Roure de Aguiar	100%	80
102.	Eliana Maria Lopes Sartori	100%	90
103.	Eliane da Silva Souza	90%	80
104.	Eliane Maria José Vieira	100%	100
105.	Eliane Souza Matos	100%	100
106.	Elienes Bezerra Maciel	90%	90
107.	Elisabete Alvares Dantas	100%	90
108.	Elisângela Barcel da Silva	80%	85
109.	Elizabete Lemes de Freitas	80%	75
110.	Eloene Lopes Cardoso	100%	90
111.	Ercione Isaias Nunes da Silva	90%	90
112.	Érika Patrícia dos Santos Silva	90%	90
113.	Erislene Martins da Silveira	90%	90
114.	Erlyene Dayne Moreira de Barros Faustino	90%	80
115.	Ernillei Ramos da Silva Brochadoi	90%	70
116.	Eula Ramos Cruvinel de Sousa	100%	80
117.	Evelyn de Lima Brito	100%	90


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

118.	Evódia Cristina Rodrigues de Oliveira	100%	100
119.	Fabrcia Serpa Sousa Santos	100%	100
120.	Fernanda Pereira de Sá Batista	80%	70
121.	Fernanda Xavier Rocha de Almeida	90%	75
122.	Fernando Bueno Oliveira	90%	90
123.	Fernando Inácio Siqueira	80%	70
124.	Fernando Júnior Brito	100%	80
125.	Flavia Barbosa Lima	100%	100
126.	Flávia Cristina Ribeiro Modanez	90%	80
127.	Flávia Ferreira da Costa	80%	80
128.	Flávia Rejane Rosa Tavares	80%	85
129.	Gabriele Gonçalves Leandro Dias	90%	90
130.	Geiza Carolina Corredeira	90%	90
131.	Giltane Oliveira Viana Marinho	90%	90
132.	Giovanna Marques Inácio	90%	100
133.	Gisele da Costa Batista Matias	80%	80
134.	Giselle Martins Mendes Xavier	90%	70
135.	Gisely Martins Domiciano Silva	80%	75
136.	Gizelly Silva Teixeira	90%	90
137.	Glacimar Santana Alves Martins Ferreira	80%	85
138.	Glasyely Gondim de Oliveira Dorneles	100%	100
139.	Gláucia Pereira Santana	80%	70
140.	Gloracy Maria Carneiro da Silva	100%	85
141.	Goaini Velasco de Oliveira	100%	80
142.	Grazielly Menezes Bento de Oliveira	90%	90
143.	Hemyleni Alessandra Borges Lobo	100%	85
144.	Hérica de Amorim Cardoso Caldas	100%	100
145.	Hérica Ribeiro da Costa	100%	100
146.	Hoanna Gabryella Gonçalves Barbosa	90%	90
147.	Hosana Ramos dos Santos	90%	90
148.	Ilremá Pires Araújo Matos	100%	100
149.	Inêrivone Martins Soares de Oliveira	100%	85
150.	Iolanda de Sousa Vargas Soares	100%	90
151.	Iolanda Domingos de Lima	100%	100
152.	Irani José dos Santos Gomes	80%	80
153.	Jacqueline Rose de Araujo	100%	100
154.	Janete Cunha de Araújo Abreu	100%	80
155.	Jelcilene Teixeira Ferreira	100%	90
156.	Jeninifer Martins Silveira	100%	90
157.	Joana Darc de Jesus Pereira Martins	80%	70
158.	Joelmar Gonçalves Vilela	100%	90
159.	Jordana Custódio Vitorina	100%	90


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

160.	José Bueno Fernandes	90%	80
161.	José Martins de Castro Filho	100%	100
162.	Júlia Ferreira de Oliveira Leão	80%	80
163.	Juliana de Souza Lima Oliveira	90%	80
164.	Juliana Lemos de Oliveira Souza	90%	75
165.	Juliana Maria Pinheiro Sousa	100%	90
166.	Juliely Rosa de Jesus Moreira	80%	75
167.	Jupirajara da Silva Brito Correa	100%	100
168.	Karina Ferezin Turchetto Cruvinel	100%	100
169.	Karine Vitor de Oliveira	100%	75
170.	Karla Carvalho de Souza Martins	100%	100
171.	Karla Martins Almeida Santos	100%	100
172.	Karla Roberta da Silva Torres	100%	90
173.	Kátia Alessandra Rezende Weber	100%	100
174.	Kátia de Paula Borges	100%	75
175.	Kátia Maria da Silva Moreira	100%	90
176.	Keila da Silva Santos Mendonça	100%	100
177.	Keila Justino de Moura Rosa	100%	90
178.	Keila Regina de Abreu	100%	100
179.	Keliane Rodrigues de Oliveira Borges	100%	80
180.	Kenia Cleides Corrêa	100%	100
181.	Keyla Betânia Iseke Rozendo	100%	100
182.	Laila Cristina Sousa E Silva	100%	100
183.	Laura Maria Gomes Dourado	100%	80
184.	Lauriana Teixeira de Oliveira	100%	90
185.	Leocimar Dias da Costa	100%	100
186.	Leofácia Oliveira Costa Barbosa	100%	100
187.	Letícia Ferreira Braga	90%	90
188.	Lidia Lanusse Alves dos Santos	80%	75
189.	Lilian Cristina de O Gentil	100%	90
190.	Lilian Divina Rodrigues	100%	90
191.	Liliane do Nascimento Silva	90%	90
192.	Lindamar Freita de Lima Maia	90%	90
193.	Lindomar Moreira Ribeiro	80%	75
194.	Loudes Conceição Mendes São José	100%	90
195.	Luana de Araújo Almeida	100%	70
196.	Luana Neres de Sousa	100%	100
197.	Luciana Ferreira Monteiro Cordeiro	90%	80
198.	Luciana Maria de Moura Melo	100%	100
199.	Luciana Mendonça de Souza Silva	90%	90
200.	Luciana Nascimento Silva Evangelista	100%	90
201.	Luciana Santos de Freitas Souza	100%	100


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

202.	Luciane Oliveira Lima	90%	100
203.	Luciano Alves de Oliveira	90%	90
204.	Luciene Lopes de Lima Cardoso	90%	80
205.	Lucimeire Vieira Caixeta	100%	100
206.	Lucíola de Souza Teodoro Dias Ferreira	100%	100
207.	Luiz Fabiano Braga dos Santos	100%	80
208.	Luna de Araujo Almeida	100%	70
209.	Luziene Abreu de Souza Silva	90%	100
210.	Magda Dias da Silva	100%	80
211.	Márcia Borges Carvalho Veloso	80%	75
212.	Marcia Bueno dos Santos	100%	100
213.	Márcia Cristina da Costa Freitas	100%	100
214.	Márcia Cristina de Carvalho Santana Pedroso	100%	100
215.	Márcia Inês da Silva	100%	75
216.	Márcia Oliveira Pereira	100%	80
217.	Márcia Vieira do Nascimento Elias	80%	75
218.	Marciley Ferreira de Aguiar	80%	70
219.	Margareth Alvino Borges	100%	100
220.	Maria Aparecida Amorim	100%	100
221.	Maria Aparecida Duarte Nascimento	90%	90
222.	Maria Aparecida Mota Lins	90%	80
223.	Maria Auxiliadora dos Santos Moreira	100%	80
224.	Maria Carine Macedo Ozório	80%	85
225.	Maria de Lourdes Caixeta Melo	100%	100
226.	Maria Fátima da Silva Pinto	100%	95
227.	Maria Jose Borges de Resende	100%	90
228.	Maria José de Castro	100%	80
229.	Maria Judite Caapuzo Martins	90%	75
230.	Maria Luciene da Silva Lima	100%	85
231.	Maria Luiza Arantes de Faria Giroto	80%	75
232.	Maria Magdalena Ferreira	100%	100
233.	Maria Márcia Soares dos Santos	100%	90
234.	Maria Rozimar Silva Feitosa	80%	80
235.	Maria Socorro Bomfim	100%	70
236.	Maria Uster de Sousa Maciel	100%	80
237.	Maria Vicência Ribeiro de Lima	100%	100
238.	Marianne Fernandes Mendes	80%	75
239.	Maristela Leão de Souza Moreira	100%	80
240.	Marivalda Amaral Marçal	80%	70
241.	Marizane Almeida de Oliveira	80%	70
242.	Marli Picciarelli Raveri	90%	90
243.	Marta de Oliveira Veloso	100%	80


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

244.	Martha Maria Silva	100%	90
245.	Martilene de Souza Oliveira	100%	80
246.	Meire de Oliveira Alves	100%	100
247.	Meire Rose Ribeiro da Silva	90%	90
248.	Milena Rosa Vieira Vaz	100%	100
249.	Milza Graciele Francisco	90%	100
250.	Mirhcian de Assis Xavier Dias	80%	75
251.	Miriã Justina Cavalcante Calixto	100%	100
252.	Monica Betarello	100%	80
253.	Mônica Dias Mesquita Fernandes	90%	100
254.	Muriel Cruz Lima de Oliviera	100%	90
255.	Nair Pereira Santos Chagas	100%	100
256.	Neli de Jesus Oliveira Messias	90%	100
257.	Nely Alves de Abreu	100%	100
258.	Nilma Alves de Souza	100%	100
259.	Nívea Borges Duarte Lira	90%	85
260.	Norma Suely de Souza Baleeiro	80%	70
261.	Núbia Souza	90%	80
262.	Patrícia Alves Gomes	100%	90
263.	Patrícia Aparecida dos Santos Prado	90%	90
264.	Patrícia Cristina Ferreira	90%	100
265.	Patrícia de Almeida Costa	90%	90
266.	Patrícia de Cássia Moraes Leite	80%	85
267.	Patrícia Lucas dos Santos	100%	100
268.	Patrícia Marciano Costa de Almeida	90%	100
269.	Patricia Martins Silva	100%	100
270.	Paula de Souza Lopes	80%	75
271.	Paula Vieira de Souza Santos	100%	100
272.	Paulo Roberto Fernandes da Silva	100%	100
273.	Poliana Dias da Silva	100%	85
274.	Pollyanna Mendes Rodrigues	100%	80
275.	Priscila Fontes de Castro Margarida	100%	80
276.	Rafaella de Abreu	80%	75
277.	Ravyelle Francielle Teles Miranda de Carvalho	100%	90
278.	Renata dos Reis Fernandes	100%	80
279.	Ricardo Niteroi Galvão de Souza	100%	100
280.	Richelma Maissa Cordeiro Neri	100%	90
281.	Rilson Lopes Junior	80%	70
282.	Rita de Cássia Vieira Fontoura de Rezende	90%	80
283.	Rita Ferreira Guerra Lopes	100%	100
284.	Roberta Ferreira da Silva	90%	90
285.	Rosane Vera Wendland	90%	90


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

286.	Roseliane A Borges Silva	100%	85
287.	Rosymari de Souza Oliveira	80%	90
288.	Rubiana Evangelista Araujo	80%	75
289.	Sandra Cristina Martins Silva	100%	80
290.	Sandra Valéria Catúlio	100%	90
291.	Sandra Vieira de Faria	90%	80
292.	Sarah Rizzia Campos Luiz Miranda	100%	90
293.	Selma Maria Ferreira Moreira	100%	100
294.	Shirley dos Santos Silva Tolentino	100%	85
295.	Silene Luz Freire	90%	90
296.	Silvia Cristina Paredes	100%	100
297.	Silvia Helena de Souza	100%	100
298.	Silvia Mara Borges	90%	80
299.	Sílvia Regina Mercadante	80%	75
300.	Silvio José Pinheiro	90%	90
301.	Simone Cristina de Moraes	100%	90
302.	Simone Cristine do Carmo Figueiredo	80%	70
303.	Simone Santiago Caetano Alves	90%	90
304.	Simone Teixeira de Jesus	80%	75
305.	Sirlei Cândida de Figueiredo Naressi	90%	75
306.	Solange Inês Peixoto Martins	80%	70
307.	Solimar Batista de Melo	100%	85
308.	Sophia Naves Matos Neves	80%	75
309.	Suelma Cristina Mello de Freitas	100%	80
310.	Sumayer Cassia da Silva	100%	100
311.	Sumaynary Aparecida de Araujo	100%	70
312.	Suzy Gonzaga da Silva	90%	80
313.	Talita Rodrigues de Moraes	90%	90
314.	Tânia de Fátima Alvarenga	80%	80
315.	Tânia Silva Borges	100%	100
316.	Tany Patrícia Mendes Fernandes	90%	85
317.	Tatiana Azevedo de Souza da Cunha Lima	100%	85
318.	Telma Modesto Borges	100%	80
319.	Tereza Cristina de Menezes	100%	100
320.	Thiago Rodrigues Magalhães	90%	100
321.	Valdir Rodrigues	90%	100
322.	Valdirene do Nascimento	100%	90
323.	Valéria Gonçalves de Faria Barbosa	100%	100
324.	Vanderlei Antônio Chagas	100%	75
325.	Vanessa Santos da Silva	100%	90
326.	Vanilde Alves Peres	80%	80
327.	Vanira Victorino	80%	90



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

328.	Vilmara Aguiar Pedrosa	100%	100
329.	Virginia Ribeiro Viana Alves	90%	90
330.	Viviane da Silva Ferreira	80%	100
331.	Viviane Martins Simão	100%	85
332.	Viviane Milhomem da Silveira	100%	80
333.	Viviane Pimenta Araujo	100%	100
334.	Viviane Santos A Miranda	100%	80
335.	Wanessa Pedrosa de Moraes	100%	70
336.	Wellington Pires Calaça	90%	100
337.	Wesiclei Batista Martins	80%	75
338.	Weslene Martins Da Silva Ferreira	100%	90
339.	Wilma Queiroz	90%	90
340.	Zenaide Cândida Pereira das Neves	100%	100
341.	Zenaide Feitosa de Oliveira Barreto	90%	90

Acácia Aparecida Bringel

Presidente do Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 024, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 069/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 68505411/2016

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Intelectual, com nome empresarial Coelho e Soares LTDA-ME, localizada na Rua Ottawa, número 90, Quadra 126, Lote 19, Setor Jardim Novo Mundo, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção ao disposto na Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I - realize, de imediato, o atendimento aos agrupamentos das crianças de 3 a 5 anos de idade do período integral, apenas no endereço autorizado por este Conselho;

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 108/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº11648,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Renato Valim Boaretto**, matrícula nº. 1357891-02, CPF nº. 029.716.936-00, ocupante do cargo de **Gerente de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto**, desta Secretaria, como responsável pelo acompanhamento da aquisição de materiais de consumo diário da SEINFRA, que serão utilizados em diversas obras do município de Goiânia tais como: manutenção de logradouros, fabricação de pré-moldados, tampas de poços de visitas, boas de lobo, lajes de poços de visitas e reformas em geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 109/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº12669,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Renato Valim Boaretto**, matrícula nº. 1357891-02, CPF nº. 029.716.936-00, ocupante do cargo de **Gerente de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto**, desta Secretaria, como responsável pelo acompanhamento da aquisição de materiais de consumo diário da SEINFRA, que serão utilizados em diversas obras do município de Goiânia tais como: manutenção de logradouros, fabricação de pré-moldados, tampas de poços de visitas, bocas de lobo, lajes de poços de visitas e reformas em geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Execução do Corredor Leste-Oeste, no trecho compreendido entre a Rua 74 e a Rodovia GO-403, perfazendo 8,10 km de extensão para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública nº 005/2018 e seus anexos.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 3724/2018, de 05/07/2018.
- 4 - VALOR:** R\$ 33.714.298,35 (trinta e três milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
- 5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **2019.5701.26.451.0025.1440.44905100.501.100** e **2019.5701.26.451.0025.1440.44905100.533.127**
- 6 - VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 17 (dezessete) meses com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 04 de junho de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- 2 - OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão da obra da praça PEC Buena Vista IV, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constante no edital da tomada de preço nº 002/2019 e seus Anexos.

- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 2657/2018, de 28/05/2018.

- 4 - VALOR:** R\$ 1.739.150,29 (Um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e vinte nove centavos).

- 5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **2019.5701.15.813.0022.1480.44905100.100** (Recurso Municipal)
2019.5701.15.813.0022.1480.44905100.123 (Recurso Federal).

- 6 - VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias , a partir da data de sua assinatura , com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

- 7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 04 de junho de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e obras complementares no Residencial Paulo Pacheco I e II, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019 e Anexos.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 7116/2018, de 01/11/2018.
- 4 - VALOR:** R\$ 1.993.151,68 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
- 5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **2019.5701.26.491.0025.1432.44905100.100** (Recurso Municipal).
- 6 - VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias , a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 04 de junho de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia****Extrato
Aditivo 1 Ctjr 04/17**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **It Green Tecnologia e Serviços Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.878.808/0001-71.

Local e Data: Goiânia, em 28 de maio de 2019.

Cláusula Primeira: Fundamento:

1.1 - Artigo 57, § 1º, II da Lei 8666/93, processo administrativo 69908799/2017.

Cláusula Segunda: Valor e Dotação Orçamentária.

2.1 - O valor total do presente Aditivo é de R\$245.685,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme tabela abaixo, sendo que, vide nota explicativa de fls. 512/513, R\$67.000,00 (sessenta e sete mil) já estão empenhados conforme documentos de fls. 501/503, e os restante de R\$178.685,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), correção por conta da dotação orçamentária nº 2019.3701.19.572.0006.2358.33903900.100.501.

Descrição	Saldo Contratual R\$
P-02 Refatoração e Implantação dos Módulos	111.675,00
P-07 Documentação Técnica do Sistema	37.225,00
P-09 Transferência de Tecnologia	29.780,00
P-10 Acompanhamento Assistidos	67.005,00

Cláusula Terceira: Prazo

3.1 – Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/19, podendo ser aditivado conforme a Lei 8.666/93.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 141/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº. 131/2019 GAB/AMMA que concedeu Licença Prêmio a servidora Eliane Ferreira Cordeiro, matrícula nº. 469343-1:

Onde se lê:

“Elaine Ferreira Cordeiro, matrícula nº. 469343-1”

Leia-se:

“Eliane Ferreira Cordeiro, matrícula nº. 469343-1”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO – Nº 002/2019

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO – Nº 002/2019.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de uma árvore sobre um veículo.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e JOSÉ FRANCISCO BESSA LIMA.</i>
4. VALOR:	R\$ 13.737,57
5. PROCESSO Nº:	76247200

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 250/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SAFARI SERIGRAFIA LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	66794803

Goiânia, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 251/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Prévia
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO CASTELO BRANCO
5. PROCESSO Nº:	71207406

Goiânia, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 252/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MS EMBALAGENS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	72071182

Goiânia, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 253/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DROGA RÁPIDA MEDICAMENTOS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	62765434

Goiânia, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 254/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA D MEL MOTO PEÇAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	72890622

Goiânia, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 255/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA REVISA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME
5. PROCESSO Nº:	64226379

Goiânia, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 256/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CASTRO E CARNEIRO LTDA
5. PROCESSO Nº:	73554790

Goiânia, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 257/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HOTEL SERRAS DE GOYAZ LTDA
5. PROCESSO Nº:	62511378

Goiânia, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 258/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOSÉ SEMIVALDO ALVES DA COSTA 69360847100
5. PROCESSO Nº:	61185060

Goiânia, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 259/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SUPER PRATIKO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E GÁS LTDA
5. PROCESSO Nº:	57042993

Goiânia, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 260/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SUPERMERCADO ROYAL LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	57519280

Goiânia, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 261/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LUCIANO T. DE AQUINO – L.T.A LOCAÇÕES - ME
5. PROCESSO Nº:	71213570

Goiânia, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 262/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ROBERTO MENDONÇA LOURES – NOS MOTO PEÇAS ME
5. PROCESSO Nº:	72534052

Goiânia, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 263/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FAL DISTRIBUIDORA E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIO LTDA EPP
5. PROCESSO Nº:	59246197

Goiânia, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 264/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA M. F. FERNANDES
5. PROCESSO Nº:	26166195

Goiânia, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 265/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AVILA E PERES ESTÉTICA AUTOMOTIVA E ESTACIONAMENTO LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	67676880

Goiânia, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 266/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GG REPINTURAS LAVA JATO LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	72017392

Goiânia, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 267/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ANGELO MANOEL GONÇALVES MENDES
5. PROCESSO Nº:	58788123

Goiânia, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 268/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JHONES SMITH JESUS DA SILVA ME
5. PROCESSO Nº:	65969383

Goiânia, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 269/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GPR REFRIGERAÇÃO LTDA
5. PROCESSO Nº:	63102250

Goiânia, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 270/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SANTAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
5. PROCESSO Nº:	62591568

Goiânia, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 271/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Prévia
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FPS 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
5. PROCESSO Nº:	50355791

Goiânia, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

ERRATA

Publique-se novamente em virtude do acréscimo do Art. 3º em relação ao documento publicado no DOM Eletrônico nº 7068, de 04/06/2019.

Portaria nº 102, de 03 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei nº 10.887/2004 e no Art. 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Abadia Aparecida da Silveira**, matrícula nº 678295-01, portadora do CPF nº 360.217.411-53, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **14,03/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos e 10 (dez) dias, sob o cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 482,50** (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, a serem revistos anualmente, para preservação, em caráter permanente, de seu valor real, conforme previsto no Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.582.205-7/2018.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria, por força do disposto no Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria n.º 109/2019.

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 544, de 12/02/2019, e considerando o disposto no Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, bem como o previsto no § 2º, do art. 3º, do Decreto n.º 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto n.º 1.939, de 14 de agosto de 2012,

Resolve:

Art. 1.º – Designar **Elizie Ferreira dos Santos Bicalho**, mat. n.º 714070-01, CPF n.º 507.121.011-87, para a Função de Confiança II, Símbolo FC-2, alocada ao GOIANIAPREV, com lotação na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto, onde a referida servidora desempenhará em jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho as atividades de coordenação dos serviços do setor de protocolo do órgão.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º (primeiro) de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 110, de 05 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do requisitado pela Procuradoria de Assessoramento Jurídico da Procuradoria Geral do Município no Ofício PAJ nº 265/2019, consubstanciado nos termos do Despacho nº 1526/2019, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo n.º 07809/19 daquela Corte de Contas,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 024, de 10/04/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7034, de 11/04/2019, que concedeu pensão por morte em favor de **Abadia de Paiva da Silva**, portadora do CPF nº 802.103.501-30, na parte relativa à fundamentação legal constante no preâmbulo do documento, ficando excluída a referência ao § 8º do Art. 40 da Constituição Federal/1988 e, em seu lugar, incluído os artigos 6º - A, parágrafo único, e 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2013, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de fevereiro de 2019**.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

RESOLUÇÃO Nº 006, de 22 de maio de 2019.

“Dispõe sobre aprovação das condições para autorização da construção da continuidade de Av. Marginal Barreiro”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018,

Considerando que o projeto contido nos processos nºs. 75263317 e 75264291 de interesse da FGR – Urbanismo Jardins Henedina SPE – Ltda, referente à construção da continuação da Avenida Marginal Barreiro por dentro da área transferida ao FUNPREV pela Lei Complementar nº 321/2018 localizada no Jardim Mariliza, dividirá a área de tal modo que parte dela ficará inaproveitável;

Considerando a decisão tomada pelo CMP em reunião ordinária do dia 22/08/2019, realizada com a presença de representantes da FGR, SEPLANH e AMMA;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a construção da continuação da Avenida Marginal Barreiro por dentro da área aportada ao FUNPREV descrita no Anexo V da Lei Complementar 312/2018 como “Terreno Urbano (parte integrante da Fazenda Santa Cruz) Avenida Marginal Barreiro, Gleba 1-E”.

Art. 2º – A autorização constante no Artigo Primeiro fica condicionada à substituição pela prefeitura, da área que ficará inaproveitável com a construção da avenida, por outra área de valor equivalente num total de 42.912,51m², referente a: área para construção da



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Avenida Marginal Barreiro 12.191,16m², área 2A separada pela avenida 6.963,85m², área 2B separada pela avenida 2.765,29m², e área da APP 20.992,21m².

Art. 3º – Determinar a devolução à Presidência do GOIANIAPREV dos processos que tratam do assunto, informando da decisão do Conselho.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Evangelista da Silva

Sonia Morena da Costa

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

José Humberto Mariano

Sirley Pereira de Vasconcelos

Karenlaine Alves Marciano

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Sousa Manzi

Sheila da Silva Araújo

Jean Damas Costa



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

PORTARIA Nº 32/2019 – IMAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, no uso de suas atribuições legais, em especial, do artigo 7º do Decreto nº 1.171, de 02 de Maio de 2016 - Regimento Interno do IMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão Especial de Sindicância e apurarem supostas irregularidades apontadas no Processo nº 78915447/2019, instaurado em 31/05/2019 em atenção ao Ofício nº 1859/2017 – GAB, da Controladoria Geral do Município, que versa sobre o Contrato celebrado entre o IMAS e a Papelaria Tributária.

- **Presidente:** Paulo Roberto Carrion de Sousa, Gerente de Administração e Finanças/IMAS, matrícula nº 724114 CPF: 702.910.202-25;
- **Vogal:** Patrícia Pereira de Sousa, Agente de Apoio Administrativo/ Lotada na Secretaria Geral/IMAS matrícula nº 182389, CPF nº 454.250.861-72
- **Secretária:** Kellem Cristina Roncolato Rocha, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Gerência de Planejamento/IMAS, matrícula, 484857, CPF nº 463.323.671-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2019.

André Quintino S. Paiva
Presidente – Interino
Decreto nº 690-21/02/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 668/2019

Considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2016, extrato publicado no DOM Eletrônico nº 6407, de 13 de setembro de 2016, cujo objeto constitui a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviço de saúde - Pessoa Física;

Considerando a Proposta de Credenciamento apresentada pelo Dr. JUAREZ TÁVORA DE SIQUEIRA JÚNIOR na área médica de CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, conforme Processo de Credenciamento nº 76485429/2018, para prestar serviço aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados;

Considerando o atendimento pelo CREDENCIANTE das condições exigidas no Edital nº 001/2016, o Resultado nº 002/2019 da Comissão de Credenciamento do IMAS e o interesse público no aumento da rede de atendimento aos usuários do IMAS na especialidade de cirurgia geral e aparelho digestivo;

Considerando ser inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com empresas de notória especialização, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993;

O Presidente Interino do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do profissional Dr. **JUAREZ TÁVORA DE SIQUEIRA JÚNIOR** (CPF/MF Nº 518.121.501-72), no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o prazo da data de assinatura do contrato até 31/12/2021, através do Edital de Credenciamento nº 001/2016 do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, mediante inexigibilidade de licitação.

**PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

André Quintino S. Paiva
Presidente – Interino
Decreto nº 690-21/02/2019

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 675/2019

Considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2016, extrato publicado no DOM Eletrônico nº 6407, de 13 de setembro de 2016, cujo objeto constitui a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviço de saúde - Pessoa Física;

Considerando a Proposta de Credenciamento apresentada pelo Dr. CARLOS EVANGELISTA DA ROCHA na área médica de CIRURGIA GERAL, conforme Processo de Credenciamento nº 76494606/2018, para prestar serviço aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados;

Considerando o atendimento pelo CREDENCIANTE das condições exigidas no Edital nº 001/2016, o Resultado nº 002/2019 da Comissão de Credenciamento do IMAS e o interesse público no aumento da rede de atendimento aos usuários do IMAS na especialidade de cirurgia geral e aparelho digestivo;

Considerando ser inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com empresas de notória especialização, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993;

O Presidente Interino do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do profissional Dr. **CARLOS EVANGELISTA DA ROCHA** (CPF/MF Nº 014.124.501-87), no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o prazo da data de assinatura do contrato até 31/12/2021, através do Edital de Credenciamento nº 001/2016 do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, mediante inexigibilidade de licitação.

**PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

André Quintino S. Paiva
Presidente – Interino
Decreto nº 690-21/02/2019

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 289/2019 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar como **GESTORA ADMINISTRATIVA DE CONTRATO** a servidora **PRISCILA KAREN DE BRITO**, matrícula nº 772828-01 e CPF nº 015.568.111-79, lotada na Gerência Administrativa e o servidor **DIVINO BARBOSA CAMPOS**, matrícula nº 28290-01 e CPF nº 228.118.691-15, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativo-Financeira como **FISCAL DE CONTRATO**, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 029/2019 – AJU, celebrado entre esta Companhia e a empresa **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.979.504/0001-93, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, a ser executado nas dependências da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

Art. 2º - Determinar que os referidos servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final do Contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****RESOLUÇÃO Nº 018/2019-DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo, e em atendimento ao Memorando nº 031/2019 encaminhado pela Supervisão de Contrato e Aluguel e Diretoria Administrativa-Financeira, tendo como interesse a nova contratação do imóvel onde está instalado o Ponto de Apoio (varrição), Vila São Luiz;

2 - Considerando o fato de que o imóvel já está adaptado às necessidades dos serviços da unidade;

3 - Considerando o contido no Processo nº 7.779.180-9 e no Parecer nº 170/2019 – AJU da Assessoria jurídica desta Companhia;

4 - Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

RESOLVE

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, locar para uso continuado o imóvel situado na Rua Santo Antônio, nº 43Qd.C ,Lt. 10, Vila São Luiz, nesta Capital, por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, contratando diretamente junto com o Sr. Valdir Ferreira, CPF nº 021.362.791-49 e sua esposa Sra. Neusa Curado Pucci Ferreira, CPF nº 282.397.921-20, no valor mensal de **R\$ 1.318,00** (mil trezentos e dezoito reais), perfazendo um valor total de R\$ **15.816,00** (quinze mil oitocentos e dezesseis reais).

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 20 de maio de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2019-AJU

Processo Administrativo nº 77791809/2019

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **VALDIR FERREIRA E NEUSA CURADO PUCCI FERREIRA**

DATA: Goiânia, 27 de maio de 2019.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**; José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzírrio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**

LOCADOR: Valdir Ferreira e Neusa Curado Pucci Ferreira - **PROPRIETÁRIOS.**

FINALIDADE: Contrato de locação do imóvel urbano.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 15.816,00 (quinze mil, oitocentos e dezesseis reais).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzírrio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

PREMIER COMERCIO DE EMBALAGENS E BEBIDAS EIRELI-ME, CNPJ: 15.541.647/0001-06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **49655337**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de artigos de papelaria, bebidas, doce, bala bombons e semelhantes, desenvolvida na Rua José Hermano, nº 576, Quadra 66, Lote 03, Setor Campinas, Goiânia – Goiás, CEP: 74.515-030.